



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

**CLIPPING
9 e 10
de outubro
de 2021**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Violência política contra vereadora repercute

A deputada Daniella Tema (DEM) condenou, na sessão plenária desta quinta-feira (7), o ato de violência política cometido contra a vereadora Katyane Leite (PTB), de Pedreiras, ocorrido no plenário da Câmara Municipal. Segundo ela, Katyane foi impedida de falar pelo vereador Emanuel Nascimento (PL), que, deliberadamente, levantou-se e recolheu o microfone usado pela parlamentar para que não se manifestasse.

O comportamento hostil de Nascimento foi gravado e repercutiu em todo o Maranhão, provocando repúdio de grande parte da classe política maranhense e indignação da população.

"Primeiramente, manifesto minha solidariedade à vereadora Katyane Leite, vítima pública da violência política. Comunico que, após o ocorrido, como procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa, entrei em contato com a parlamentar municipal para me colocar à disposição na prestação de assistência. Além disso, fiz uma moção de repúdio, já encaminhada à Assembleia", afirmou a deputada.

Daniella disse que está buscando amparo legal junto ao **Ministério Público** do Maranhão para que as medidas cabíveis sejam tomadas no sentido de fortalecer o combate a esse tipo de comportamento nas Casas Legislativas.

"Estamos buscando diálogo com o procurador geral de Justiça, Dr. Eduardo Nicolau, porque o **Ministério Público** precisa se manifestar diante do ocorrido, até porque essa não é uma ação de iniciativa privada, mas pública. Nós não compactuamos com esse tipo de comportamento e faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para que a mulher continue a ter voz, principalmente no cenário político", frisou.

A deputada lembrou o ataque machista e a violência política da qual foi vítima, recentemente, durante cumprimento de agenda no município de Tuntum, ao lado do governador Flávio Dino (PSB), que repreendeu a atitude dos que tentaram impedi-la de falar.

"Alguns dias atrás, eu passei por um episódio semelhante. Tive minha fala cerceada em um ato covarde na cidade de Tuntum. Portanto, ver uma vereadora dentro da própria Câmara Municipal ter sua fala também cerceada pelo vereador que covardemente fez isso, só nos mostra que precisamos

de punições mais severas e leis mais duras. Precisamos, de fato, nos unir. Ninguém vai calar a nossa voz. Conquistamos nossos direitos por meio de muita luta e, agora, não podemos deixar um homem calar a voz de uma mulher", reforçou.

O imparcial

Site: <https://arimateiajr.com/noticia/1069075/assembleia-legislativa-violencia-politica-contravereadora-repercute>

Justiça autoriza saída temporária de 791 apenados

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.

Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução.

Segundo a legislação, não terá direito à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019).

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D' Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações. (Núcleo de Comunicação do Fórum de São Luís)

Ministério Público do Maranhão em nota publicada na tarde de quinta-feira, confirmou que operação do Gaeco e da PC daquele dia teve como alvo empresas de Josimar de Maranhãozinho e familiares

Confira o teor da Nota Oficial que foi enviada às 16:07 de quinta-feira (7) para a caixa de e-mail do Jornal AGORA Santa Inês:

NOTA OFICIAL

O Ministério Público do Maranhão esclarece que:

A Operação Maranhão Nostrum é resultado do Procedimento Investigatório Criminal nº 011660-750/2018, instaurado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) em 19 de outubro 2018;

Esse procedimento originou-se de uma Notícia de Fato sobre denúncias envolvendo Josimar Cunha Rodrigues, o deputado federal Josimar de Maranhãozinho, e as empresas Águia Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda e Construtora Madry, ambas ligadas ao parlamentar; Josimar Cunha Rodrigues é, até hoje, sócio da Construtora Madry, junto com sua irmã Irismar Cunha Rodrigues, também investigada;

Em relação à Águia Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda, Josimar Cunha Rodrigues fez parte do quadro societário entre 20/08/2013 e 08/07/2015, período que está incluído na investigação, que se estende, em relação ao mesmo, até novembro de 2018;

Embora Josimar Cunha Rodrigues não seja mais sócio da Águia Farma desde 2015, o quadro societário passou a ser composto por pessoas diretamente ligadas a ele: Gildeilma dos Reis Martins e Francisca Adelina Alves de Melo, funcionárias particulares de Josimar de Maranhãozinho e servidoras da Assembleia Legislativa do Maranhão até o final de 2020;

Destaca-se, ainda, que foi sócia da empresa até

dezembro 2020, também, a senhora Maria Deusa, cunhada de Josimar e, atualmente, prefeita de Maranhãozinho;

No curso da investigação, o Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-LD) do Ministério Público do Maranhão produziu Relatórios de Análise Técnica acerca dos procedimentos licitatórios nos quais Águia Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda foi vencedora entre 2014 e 2018 nos municípios Zé Doca, Maranhãozinho, Centro do Guilherme, Araganã, Carutapera, Pedro do Rosário. Em todos foram constatadas irregularidades;

Houve também produção de Relatório de Análise de RIF (Relatório de Inteligência Financeira) acerca das movimentações suspeitas apontadas pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), no montante de R\$ 159.745.884,37 (cento e cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos);

Todos os relatórios apontaram o recebimento de valores pela Construtora Madry, que embora não fosse licitante, era a principal beneficiária dos recursos oriundos das empresas que logravam êxito nos procedimentos licitatórios objeto da investigação;

Da mesma forma, o próprio investigado Josimar Cunha Rodrigues, no período em questão, consta como principal favorecido das empresas que participavam e ganhavam os procedimentos licitatórios. Além dele, receberam dinheiro dessas empresas parentes como Lucas Emanuel Costa Cunha, seu sobrinho, e Irismar Cunha Rodrigues, sua irmã.

Apurou-se também que as empresas que fazem parte da organização criminosa tinham como sócios pessoas ligadas ao investigado Josimar Cunha

Rodrigues, fazendo parte do quadro societário de mais de uma empresa. São exemplo, Gildeilma dos Reis Martins, sócia da Águia Farma e também da Joas Consultoria Marketing Ltda no período investigado.

Diante de todos esses elementos, foi protocolado, no dia 02 de junho de 2021, duas medidas: 1) A busca e apreensão com pedido de indisponibilidade de bens e afastamento dos servidores investigados;

2) Quebra de sigilo bancário e fiscal dos investigados; Ambas as medidas foram deferidas no dia 21 de setembro de 2021, sendo a busca cumprida em 6 de outubro de 2021;

Como resultado das buscas, foram apreendidos mais de R\$ 100.000,00 em espécie nos endereços dos investigados Josimar Cunha Rodrigues, Thiago Costa Rodrigues, Mozeli Borges da Silva, Irismar Cunha Rodrigues e outros. Também foram apreendidos diversos veículos de luxo, uma lancha, barra de ouro e diversos documentos das empresas;

Destaca-se que, em um dos endereços do investigado Josimar Cunha Rodrigues, foram encontrados cheques em branco, já assinados, da Construtora Madry, da qual o investigado é atualmente sócio com sua irmã Irismar Cunha Rodrigues, também investigada;

Foram efetuadas três prisões em flagrante, por posse ilegal de arma de fogo;

Além dos 13 municípios do **Maranhão**, foi realizada busca e apreensão no município de Várzea Alegre (CE), no endereço de Lucas Emanuel Costa Cunha, sobrinho de Josimar Cunha Rodrigues;

A Operação envolveu mais de 60 alvos e 208 policiais, além de nove promotores de justiça, entre integrantes do **Gaeco** e das Promotorias de Zé Doca, Guimarães, Santa Inês e Maracaçumé.

--

Coordenadoria de Comunicação - **MPMA**

Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau

São Luis - **Maranhão** CEP: 65076-820

(98) 3219.1737 / 1671 / 1653

Twitter: https://twitter.com/mpma_oficial/

F a c e b o o k :
<https://www.facebook.com/mpdomaranhao/indo>

Instagram: https://www.instagram.com/mpma_oficial/

Rádio Web: <http://radiompma.com.br>

PUBLICIDADE

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=19087>

COLUNA ESTADO DE ALERTA 1641

ATÉ ELE, O ESTADO

Grupo Mirante oficializa encerramento da versão impressa de O Estado do Maranhão

O jornal O Estado do Maranhão, que originou a formação do Grupo Mirante de Comunicação, está encerrando suas atividades como veículo impresso, e a partir de agora todo o seu conteúdo estará agregado no portal imirante. A empresa emitiu comunicado na quinta-feira (07):Foto: O ESTADO

O QUE VÃO DIZER?

Não faz muito tempo, agora no começo do segundo semestre, alguns vereadores de Santa Inês abriram a boca pra farem mal do Jornal AGORA Santa Inês que não "valia mais nada, posto que não circulava mais impresso", e coisa e tal. Na quinta-feira, como já fora anunciado, mais um grande jornal do Maranhão deixou de circular impresso, mas passa a circular na versão digital, em PDF ou através de aplicativos além do seu site o imirante.com. Trata-se do O Estado do Maranhão, o maior jornal do Estado. Igualzinho ao AGORA, que saiu na frente de todos os outros veículos de comunicação brasileiros, ao começar a circular além da versão impressa que manteve até o começo deste ano (2021) também na versão digital em PDF, para seus assinantes. Isso no começo 2018. Fomos os primeiros.

DIGITAIS E CONFIÁVEIS

Hoje o AGORA aumentou seu alcance em mais de 400% (temos até uma página de Imperatriz em nossa edições), o Jornal O GLOBO é o campeão das carteiras de assinantes digitais do Brasil, e tantos outros veículos de comunicação, inclusive a Veja, só circulam nas versões digitais e tem em seus sites ou portais, o que a Justiça exige para que todos se tornem confiáveis: Nome, Credibilidade, Periodicidade ininterrupta de ao menos 10 anos (no caso do AGORA já são 20 anos) site ou portal também com ao menos 10 ou mais anos linkado com o veículo que o originou, etc. Os nossos vereadores, caso queiram ler alguma notícia confiável e factual, vão ter que buscar os veículos de comunicação online/digitais, ou vão ficar só com as notícias da TV e do Rádio. Quanto a nós do AGORA, seguimos rente no batente que nem pão quente! Graças a Deus!!

JOSIMAR DE MARANHÃOZINHO

A "estrela" da semana das mídias tipo "bomba!" foi, e ainda é, o deputado federal Josimar de Maranhãozinho, que por aqui em Santa Inês, teria o apoio de uns três ou quatro políticos, mas que não é e nunca foi um personagem político com ampla receptividade. Aliás, isso vem se tornando difícil não só para ele, mas para a maioria, ou quase todos os políticos "pipira" que fazem rasante por sobre Santa Inês em época os anos vésperas de eleições.

JOSIMAR II

O estouro da "boiada" sobre ele, Josimar de Maranhãozinho, se deu com tanta força, que até agora parece que o deputado não encontrou o prumo pra se defender. Nós do AGORA publicamos o que o **Ministério Público** nos envia. Temos conexão tanto com o MP, quanto com o TJ-MA, além, de dezenas de outras instituições. Nossa caixa de e-mail é sempre superlotada. E ficamos sabendo da notícia primeiro do que muita gente ou meio de comunicação. Essa conquista é de 20 anos pra cá. Não foi de ontem para hoje. Logo, quando tanto o TJ-MA, quanto o **MP-MA**, MP-Federal, Polícia Federal, Civil, Governo do Estado, Assembleia Legislativa, Canção Nova, e mais uma centena de instituições nos enviam seus releases, Notas, Notícias, etc. temos que publicar. Não fabricamos nada do nada. Mas produzimos conteúdos jornalísticos e no final deles estão nossas digitais). Aqui quando escrevemos ou é, ou foi ou será. Simples assim!

QUANTO A BRABEZA

De políticos e outros seres que circulam entre nós, não nos impõe medo. Não seríamos jornalistas se deixássemos aqui de cumprir nossa missão enquanto profissionais. É cada qual no seu cada qual. Não dar a notícia, se eximir de criticar, de denunciar, de fiscalizar, de cobrar, de mostrar os fatos (com tripas e tudo), é fugir de suas obrigações. É como um médico olhar para um paciente e se negar a trata-lo. Nós jornalistas temos que ter dignidade e coragem para desenvolver nossa profissão. E de mais a mais, foi-se o tempo em que os jornalistas brasileiro, maranhenses então, viviam sob a mira da ira e até de armas de políticos e empresários. Hoje, se cair um "cisco" no olho de um jornalista, o mundo desaba sobre seus algozes. Logo, quem não quer ter sua vida exposta, saia da vida pública, ou não faça na vida pública o que faz na "privada".

Olha, não é por nada não, mas tem prefeitos aqui na

região - para ficar só aqui na região - que estão abusando das redes sociais se autopromovendo. ///Isso, Excelências, dá processo./// Autopromoção de gestores é crime punível até com o afastamento do cargo./// Tudo tem que ser em nome da prefeitura e o slogan é o da prefeitura e não o do prefeito./// O "eu" não existe na gestão pública, a não ser em uma entrevista, em um discurso, etc./// Agora "ligar" a câmera do celular ou contratar uma empresa para se autopromover no Instagram, no face-book, no YouTube, WhatsApp, pode leva-lo ao olho da rua ou no mínimo do mínimo, lhe causar muitos aborrecimentos./// Tem gente exagerando./// Tem rede social de gestor no qual ele interage mais do que no canal da prefeitura./// No dia do Prefeito (nem sabíamos que tinha isso) foi mais quem se autopromoveu./// A rebordosa pode vir por aí./// Depois não diga que não avisamos.///

Site:

<http://www.agorasantaines.com.br/index.php?topicos=nav/single&topico=19078>

791 internos receberam o benefício de saída temporária do Dia das Crianças no Maranhão

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, n ã o t e r á d i r e i t o à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019).

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Fonte: Ma10

Site: <https://destaquedomaranhao.com/noticia/11140-791-internos-receberam-o-beneficio-de-saida-temporaria-do-dia-das-criancas-no-maranhao>

791 presos receberam o benefício de saída temporária para o Dia das Crianças (São Luís)

Redação

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, não terá direito à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019).

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Site: <https://enquantoissoanmaranhao.com.br/791->

***presos-receberam-o-beneficio-de-saida-temporaria-para-
o-dia-das-criancas/***

Violência política contra vereadora repercute

Posted By: *expressowpadmin*

A deputada Daniella Tema (DEM) condenou, na sessão plenária desta quinta-feira (7), o ato de violência política cometido contra a vereadora Katyane Leite (PTB), de Pedreiras, ocorrido no plenário da Câmara Municipal. Segundo ela, Katyane foi impedida de falar pelo vereador Emanuel Nascimento (PL), que, deliberadamente, levantou-se e recolheu o microfone usado pela parlamentar para que não se manifestasse.

O comportamento hostil de Nascimento foi gravado e repercutiu em todo o Maranhão, provocando repúdio de grande parte da classe política maranhense e indignação da população.

"Primeiramente, manifesto minha solidariedade à vereadora Katyane Leite, vítima pública da violência política. Comunico que, após o ocorrido, como procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa, entrei em contato com a parlamentar municipal para me colocar à disposição na prestação de assistência. Além disso, fiz uma moção de repúdio, já encaminhada à Assembleia", afirmou a deputada.

Daniella disse que está buscando amparo legal junto ao **Ministério Público** do Maranhão para que as medidas cabíveis sejam tomadas no sentido de fortalecer o combate a esse tipo de comportamento nas Casas Legislativas.

"Estamos buscando diálogo com o procurador geral de Justiça, Dr. Eduardo Nicolau, porque o **Ministério Público** precisa se manifestar diante do ocorrido, até porque essa não é uma ação de iniciativa privada, mas pública. Nós não compactuamos com esse tipo de comportamento e faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para que a mulher continue a ter voz, principalmente no cenário político", frisou.

A deputada lembrou o ataque machista e a violência política da qual foi vítima, recentemente, durante cumprimento de agenda no município de Tuntum, ao lado do governador Flávio Dino (PSB), que repreendeu a atitude dos que tentaram impedi-la de falar

"Alguns dias atrás, eu passei por um episódio semelhante. Tive minha fala cerceada em um ato covarde na cidade de Tuntum. Portanto, ver uma vereadora dentro da própria Câmara Municipal ter sua fala também cerceada pelo vereador que covardemente fez isso, só nos mostra que precisamos de punições mais severas e leis mais duras.

Precisamos, de fato, nos unir. Ninguém vai calar a nossa voz. Conquistamos nossos direitos por meio de muita luta e, agora, não podemos deixar um homem calar a voz de uma mulher", reforçou.

Fonte:

Site: <https://expresso222.com.br/consorcio-nordeste/violencia-politica-contravereadora-repercute/>

Eleições 2022: conheça as novas regras eleitorais

BRASIL - Falta pouco menos de um ano para as eleições de 2022 e os eleitores brasileiros irão às urnas com novas regras eleitorais. Promulgada pelo Congresso Nacional na semana passada, as regras serão aplicadas nas eleições para presidente e vice-presidente da República, de 27 governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal, de 27 senadores e de 513 deputados federais, além de deputados estaduais e distritais.

O pleito será realizado em primeiro turno no dia 2 de outubro e, o segundo turno, ocorrerá no dia 30 do mesmo mês.

Conheça as regras:

Recursos

Para incentivar candidaturas de mulheres e negros, a nova regra modifica contagem dos votos para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. Serão contados em dobro os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas durante esse período.

Fundo eleitoral

Em 2022, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - chamado de fundo eleitoral - terá R\$ 5,7 bilhões. Esse é o valor previsto para o financiamento de campanhas políticas. Os recursos são divididos da seguinte forma:

- 2% dos recursos do fundo devem ser divididos entre todos os partidos, sendo o marco temporal a antecedência de seis meses da data do pleito.

- 35% dos recursos devem ser divididos entre os partidos na proporção do percentual de votos válidos obtidos pelas siglas que tenham pelo menos um representante na Câmara dos Deputados, tendo por base a última eleição geral. - Nos casos de incorporação ou fusão de partidos, os votos dados para o partido incorporado ou para os que se fundirem devem ser computados para a sigla incorporadora ou para o novo partido.

- 48% dos recursos do fundo serão divididos entre os partidos na proporção do número de representantes

na Câmara dos Deputados na última eleição geral. Pela regra, partidos que não alcançaram a cláusula de barreira, contam-se as vagas dos representantes eleitos, salvo os deputados que não tenham migrado para outra legenda.

- 15% dos recursos do fundo devem ser divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado, contabilizados aos partidos para os quais os senadores foram eleitos.

Fundo Partidário

Já o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos ou fundo partidário é destinado às siglas que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral e prestação de contas regular perante a Justiça Eleitoral. Distribuído anualmente, o fundo partidário deve alcançar R\$ 1,2 bilhão em 2022 e R\$ 1,65 bilhão em 2023. A divisão é feita da seguinte forma:

- 5% do total do Fundo Partidário serão divididos, em partes iguais, a todos os partidos aptos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

- 95% do total do Fundo Partidário serão distribuídos a eles na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Nova data de posse

A emenda à Constituição modifica o dia da posse do presidente da República para 5 de janeiro e dos governadores para 6 de janeiro a partir de 2027. Atualmente, presidente e os governadores tomam posse no dia 1º de janeiro. No caso da próxima eleição, em 2022, a data de posse em 2023 permanecerá no primeiro dia do ano.

Fidelidade partidária

As novas regras permitirão que parlamentares que ocupam cargos de deputado federal, estadual e distrital e de vereador possam deixar o partido pelo qual foram eleitos, sem perder o mandato, caso a legenda aceite.

O texto permite ainda que partidos que incorporem

outras siglas não sejam responsabilizados pelas punições aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais incorporados e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relativas à prestação de contas.

Antes da mudança, a lei eleitoral permitia que parlamentares mantivessem o mandato apenas nos casos de "justa causa", ou seja, mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; grave discriminação política pessoal; e se o desligamento fosse 30 dias antes do prazo de filiação exigido em lei para disputar a eleição.

A incorporação de partidos também foi disciplinada pela emenda. Pelo texto, a sigla que incorporar outras legendas não será responsabilizada pelas sanções aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relacionadas com prestação de contas.

Plebiscitos

A emenda constitucional incluiu a previsão para a realização de consultas populares sobre questões locais junto com as eleições municipais. Essas consultas terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral em até 90 dias antes da data das eleições. Os candidatos não poderão se manifestar sobre essas questões durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Federações partidárias

Apesar de não fazer parte da Emenda Constitucional 111, outra mudança nas regras eleitorais terá validade no próximo pleito. Ao derrubar o veto do presidente Jair Bolsonaro, o Congresso Nacional validou o projeto que permite a reunião de dois ou mais partidos em uma federação.

A federação partidária possibilita aos partidos, entre outros pontos, se unirem para atuar como uma só legenda nas eleições e na legislatura, devendo permanecer assim por um período mínimo de quatro anos. As siglas que integram o grupo mantêm identidade e autonomia, mas quem for eleito devem respeitar a fidelidade ao estatuto da federação.

Outras modificações

A Câmara dos Deputados aprovou ainda outra proposta com a revisão de toda a legislação eleitoral. A modificação do novo código consolida, em um único texto, a legislação eleitoral e temas de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A legislação eleitoral tem, ao todo, 898 artigos e reúne, entre outros pontos,

a Lei das Eleições, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Inelegibilidades e a Lei do Plebiscito.

Pelo texto aprovado na Câmara estabelece a quarentena de diversas carreiras. A proposta aprovada pelos deputados exige o desligamento de seu cargo, quatro anos antes do pleito, para juízes, membros do **Ministério Público**, policiais federais, rodoviários federais, policiais civis, guardas municipais, militares e policiais militares.

Entre as inovações da nova regra eleitoral está a autorização para candidaturas coletivas para os cargos de deputado e vereador. O partido deverá autorizar e regulamentar essa candidatura em seu estatuto ou por resolução do diretório nacional, mas a candidatura coletiva será representada formalmente por apenas uma pessoa.

No entanto, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), avaliou que não havia tempo hábil para analisar as propostas de alteração ao código eleitoral a tempo de vigorar para as eleições de 2022. De acordo com o Artigo 16 da Constituição Federal, a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. A matéria ainda aguarda votação no Senado e não terá vigor nas próximas eleições.

Site:

<https://imirante.com/brasil/noticias/2021/10/09/eleicoes-2022-conheca-as-novas-regras-eleitorais.shtml>

Eleições 2022: conheça as novas regras eleitorais

Falta pouco menos de um ano para as eleições de 2022 e os eleitores brasileiros irão às urnas com novas regras eleitorais. Promulgada pelo Congresso Nacional na semana passada, as regras serão aplicadas nas eleições para presidente e vice-presidente da República, de 27 governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal, de 27 senadores e de 513 deputados federais, além de deputados estaduais e distritais.

O pleito será realizado em primeiro turno no dia 2 de outubro e, o segundo turno, ocorrerá no dia 30 do mesmo mês.

Para incentivar candidaturas de mulheres e negros, a nova regra modifica contagem dos votos para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. Serão contados em dobro os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas durante esse período.

Em 2022, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - chamado de fundo eleitoral - terá R\$ 5,7 bilhões. Esse é o valor previsto para o financiamento de campanhas políticas. Os recursos são divididos da seguinte forma:

Já o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos ou fundo partidário é destinado às siglas que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral e prestação de contas regular perante a Justiça Eleitoral. Distribuído anualmente, o fundo partidário deve alcançar R\$ 1,2 bilhão em 2022 e R\$ 1,65 bilhão em 2023. A divisão é feita da seguinte forma:

A emenda à Constituição modifica o dia da posse do presidente da República para 5 de janeiro e dos governadores para 6 de janeiro a partir de 2027. Atualmente, presidente e os governadores tomam posse no dia 1º de janeiro. No caso da próxima eleição, em 2022, a data de posse em 2023 permanecerá no primeiro dia do ano.

As novas regras permitirão que parlamentares que ocupam cargos de deputado federal, estadual e distrital e de vereador possam deixar o partido pelo qual foram eleitos, sem perder o mandato, caso a legenda aceite.

O texto permite ainda que partidos que incorporem outras siglas não sejam responsabilizados pelas punições aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais incorporados e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relativas à prestação de contas.

Antes da mudança, a lei eleitoral permitia que parlamentares mantivessem o mandato apenas nos casos de "justa causa", ou seja, mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; grave discriminação política pessoal; e se o desligamento fosse 30 dias antes do prazo de filiação exigido em lei para disputar a eleição.

A incorporação de partidos também foi disciplinada pela emenda. Pelo texto, a sigla que incorporar outras legendas não será responsabilizada pelas sanções aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relacionadas com prestação de contas.

A emenda constitucional incluiu a previsão para a realização de consultas populares sobre questões locais junto com as eleições municipais. Essas consultas terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral em até 90 dias antes da data das eleições. Os candidatos não poderão se manifestar sobre essas questões durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Apesar de não fazer parte da Emenda Constitucional 111, outra mudança nas regras eleitorais terá validade no próximo pleito. Ao derrubar o veto do presidente Jair Bolsonaro, o Congresso Nacional validou o projeto que permite a reunião de dois ou mais partidos em uma federação.

A federação partidária possibilita aos partidos, entre outros pontos, se unirem para atuar como uma só legenda nas eleições e na legislatura, devendo permanecer assim por um período mínimo de quatro anos. As siglas que integram o grupo mantêm identidade e autonomia, mas quem for eleito devem respeitar a fidelidade ao estatuto da federação.

A Câmara dos Deputados aprovou ainda outra proposta com a revisão de toda a legislação eleitoral.

A modificação do novo código consolida, em um único texto, a legislação eleitoral e temas de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A legislação eleitoral tem, ao todo, 898 artigos e reúne, entre outros pontos, a Lei das Eleições, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Inelegibilidades e a Lei do Plebiscito.

Pelo texto aprovado na Câmara estabelece a quarentena de diversas carreiras. A proposta aprovada pelos deputados exige o desligamento de seu cargo, quatro anos antes do pleito, para juízes, membros do **Ministério Público**, policiais federais, rodoviários federais, policiais civis, guardas municipais, militares e policiais militares.

Entre as inovações da nova regra eleitoral está a autorização para candidaturas coletivas para os cargos de deputado e vereador. O partido deverá autorizar e regulamentar essa candidatura em seu estatuto ou por resolução do diretório nacional, mas a candidatura coletiva será representada formalmente por apenas uma pessoa.

No entanto, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), avaliou que não havia tempo hábil para analisar as propostas de alteração ao código eleitoral a tempo de vigorar para as eleições de 2022. De acordo com o Artigo 16 da Constituição Federal, "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência". A matéria ainda aguarda votação no Senado e não terá vigor nas próximas eleições.

Fonte: Agência Brasil

É proibida a reprodução total ou parcial de seu conteúdo sem a autorização por escrito do autor e / ou editor

© 2021 MA24HORAS - Todos os direitos reservados.

Site: <https://ma24horas.com/politica/eleicoes-2022-conheca-as-novas-regras-eleitorais/>

Eleições 2022: conheça as novas regras eleitorais

Mudanças envolvem da data da posse à distribuição de recursos.

Falta pouco menos de um ano para as eleições de 2022 e os eleitores brasileiros irão às urnas com novas regras eleitorais. Promulgada pelo Congresso Nacional na semana passada, as regras serão aplicadas nas eleições para presidente e vice-presidente da República, de 27 governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal, de 27 senadores e de 513 deputados federais, além de deputados estaduais e distritais.

O pleito será realizado em primeiro turno no dia 2 de outubro e, o segundo turno, ocorrerá no dia 30 do mesmo mês.

Para incentivar candidaturas de mulheres e negros, a nova regra modifica contagem dos votos para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. Serão contados em dobro os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas durante esse período.

Em 2022, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - chamado de fundo eleitoral - terá R\$ 5,7 bilhões. Esse é o valor previsto para o financiamento de campanhas políticas. Os recursos são divididos da seguinte forma:

Já o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos ou fundo partidário é destinado às siglas que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral e prestação de contas regular perante a Justiça Eleitoral. Distribuído anualmente, o fundo partidário deve alcançar R\$ 1,2 bilhão em 2022 e R\$ 1,65 bilhão em 2023. A divisão é feita da seguinte forma:

A emenda à Constituição modifica o dia da posse do presidente da República para 5 de janeiro e dos governadores para 6 de janeiro a partir de 2027. Atualmente, presidente e os governadores tomam posse no dia 1º de janeiro. No caso da próxima eleição, em 2022, a data de posse em 2023 permanecerá no primeiro dia do ano.

As novas regras permitirão que parlamentares que ocupam cargos de deputado federal, estadual e

distrital e de vereador possam deixar o partido pelo qual foram eleitos, sem perder o mandato, caso a legenda aceite.

O texto permite ainda que partidos que incorporem outras siglas não sejam responsabilizados pelas punições aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais incorporados e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relativas à prestação de contas.

Antes da mudança, a lei eleitoral permitia que parlamentares mantivessem o mandato apenas nos casos de "justa causa", ou seja, mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; grave discriminação política pessoal; e se o desligamento fosse 30 dias antes do prazo de filiação exigido em lei para disputar a eleição.

A incorporação de partidos também foi disciplinada pela emenda. Pelo texto, a sigla que incorporar outras legendas não será responsabilizada pelas sanções aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relacionadas com prestação de contas.

A emenda constitucional incluiu a previsão para a realização de consultas populares sobre questões locais junto com as eleições municipais. Essas consultas terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral em até 90 dias antes da data das eleições. Os candidatos não poderão se manifestar sobre essas questões durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Apesar de não fazer parte da Emenda Constitucional 111, outra mudança nas regras eleitorais terá validade no próximo pleito. Ao derrubar o veto do presidente Jair Bolsonaro, o Congresso Nacional validou o projeto que permite a reunião de dois ou mais partidos em uma federação.

A federação partidária possibilita aos partidos, entre outros pontos, se unirem para atuar como uma só legenda nas eleições e na legislatura, devendo permanecer assim por um período mínimo de quatro anos. As siglas que integram o grupo mantêm identidade e autonomia, mas quem for eleito devem respeitar a fidelidade ao estatuto da federação.

A Câmara dos Deputados aprovou ainda outra proposta com a revisão de toda a legislação eleitoral. A modificação do novo código consolida, em um único texto, a legislação eleitoral e temas de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A legislação eleitoral tem, ao todo, 898 artigos e reúne, entre outros pontos, a Lei das Eleições, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Inelegibilidades e a Lei do Plebiscito.

Pelo texto aprovado na Câmara estabelece a quarentena de diversas carreiras. A proposta aprovada pelos deputados exige o desligamento de seu cargo, quatro anos antes do pleito, para juízes, membros do **Ministério Público**, policiais federais, rodoviários federais, policiais civis, guardas municipais, militares e policiais militares.

Entre as inovações da nova regra eleitoral está a autorização para candidaturas coletivas para os cargos de deputado e vereador. O partido deverá autorizar e regulamentar essa candidatura em seu estatuto ou por resolução do diretório nacional, mas a candidatura coletiva será representada formalmente por apenas uma pessoa.

No entanto, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), avaliou que não havia tempo hábil para analisar as propostas de alteração ao código eleitoral a tempo de vigorar para as eleições de 2022. De acordo com o Artigo 16 da Constituição Federal, "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência". A matéria ainda aguarda votação no Senado e não terá vigor nas próximas eleições.

Site: <https://ma98.com.br/2021/10/09/eleicoes-2022-conheca-as-novas-regras-eleitorais/>

791 internos receberam o benefício de saída temporária do Dia das Crianças

Suelem Thamires

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, **n ã o t e r á d i r e i t o à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) .**

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Site: <https://www.ma10.com.br/2021/10/09/791-internos-receberam-o-beneficio-de-saida-temporaria-do-dia-das-criancas/>

Saiba o que muda para a disputa de 2022 nas regras eleitorais

Aquiles Emir

HELOÍSA CRISTALDO

Falta pouco menos de um ano para as eleições de 2022 e os eleitores brasileiros irão às urnas com novas regras eleitorais. Promulgada pelo Congresso Nacional na semana passada, as regras serão aplicadas nas eleições para presidente e vice-presidente da República, de 27 governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal, de 27 senadores e de 513 deputados federais, além de deputados estaduais e distritais.

O pleito será realizado em primeiro turno no dia 2 de outubro e, o segundo turno, ocorrerá no dia 30 do mesmo mês.

Conheça as regras:

Recursos - Para incentivar candidaturas de mulheres e negros, a nova regra modifica contagem dos votos para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. Serão contados em dobro os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas durante esse período.

Fundo eleitoral - Em 2022, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - chamado de fundo eleitoral - terá R\$ 5,7 bilhões. Esse é o valor previsto para o financiamento de campanhas políticas. Os recursos são divididos da seguinte forma:

Fundo Partidário - Já o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos ou fundo partidário é destinado às siglas que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral e prestação de contas regular perante a Justiça Eleitoral. Distribuído anualmente, o fundo partidário deve alcançar R\$ 1,2 bilhão em 2022 e R\$ 1,65 bilhão em 2023. A divisão é feita da seguinte forma:

Data de posse - A emenda à Constituição modifica o dia da posse do presidente da República para 5 de janeiro e dos governadores para 6 de janeiro a partir de 2027. Atualmente, presidente e os governadores tomam posse no dia 1º de janeiro. No caso da próxima eleição, em 2022, a data de posse em 2023

permanecerá no primeiro dia do ano.

Fidelidade partidária - As novas regras permitirão que parlamentares que ocupam cargos de deputado federal, estadual e distrital e de vereador possam deixar o partido pelo qual foram eleitos, sem perder o mandato, caso a legenda aceite.

O texto permite ainda que partidos que incorporem outras siglas não sejam responsabilizados pelas punições aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais incorporados e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relativas à prestação de contas.

Antes da mudança, a lei eleitoral permitia que parlamentares mantivessem o mandato apenas nos casos de "justa causa", ou seja, mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; grave discriminação política pessoal; e se o desligamento fosse 30 dias antes do prazo de filiação exigido em lei para disputar a eleição.

A incorporação de partidos também foi disciplinada pela emenda. Pelo texto, a sigla que incorporar outras legendas não será responsabilizada pelas sanções aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relacionadas com prestação de contas.

Plebiscitos - A emenda constitucional incluiu a previsão para a realização de consultas populares sobre questões locais junto com as eleições municipais. Essas consultas terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral em até 90 dias antes da data das eleições. Os candidatos não poderão se manifestar sobre essas questões durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Federações partidárias - Apesar de não fazer parte da Emenda Constitucional 111, outra mudança nas regras eleitorais terá validade no próximo pleito. Ao derrubar o veto do presidente Jair Bolsonaro, o Congresso Nacional validou o projeto que permite a reunião de dois ou mais partidos em uma federação.

A federação partidária possibilita aos partidos, entre outros pontos, se unirem para atuar como uma só

legenda nas eleições e na legislatura, devendo permanecer assim por um período mínimo de quatro anos. As siglas que integram o grupo mantêm identidade e autonomia, mas quem for eleito devem respeitar a fidelidade ao estatuto da federação.

Outras modificações - A Câmara dos Deputados aprovou ainda outra proposta com a revisão de toda a legislação eleitoral. A modificação do novo código consolida, em um único texto, a legislação eleitoral e temas de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A legislação eleitoral tem, ao todo, 898 artigos e reúne, entre outros pontos, a Lei das Eleições, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Inelegibilidades e a Lei do Plebiscito.

Pelo texto aprovado na Câmara estabelece a quarentena de diversas carreiras. A proposta aprovada pelos deputados exige o desligamento de seu cargo, quatro anos antes do pleito, para juízes, membros do **Ministério Público**, policiais federais, rodoviários federais, policiais civis, guardas municipais, militares e policiais militares.

Entre as inovações da nova regra eleitoral está a autorização para candidaturas coletivas para os cargos de deputado e vereador. O partido deverá autorizar e regulamentar essa candidatura em seu estatuto ou por resolução do diretório nacional, mas a candidatura coletiva será representada formalmente por apenas uma pessoa.

No entanto, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), avaliou que não havia tempo hábil para analisar as propostas de alteração ao código eleitoral a tempo de vigorar para as eleições de 2022. De acordo com o Artigo 16 da Constituição Federal, "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência". A matéria ainda aguarda votação no Senado e não terá vigor nas próximas eleições.

(Agência Brasil)

Site: <https://maranhaohoje.com/saiba-o-que-muda-para-a-disputa-de-2022-nas-regras-eleitorais/>

Eleições 2022: conheça as novas regras eleitorais

Falta pouco menos de um ano para as eleições de 2022 e os eleitores brasileiros irão às urnas com novas regras eleitorais. Promulgada pelo Congresso Nacional na semana passada, as regras serão aplicadas nas eleições para presidente e vice-presidente da República, de 27 governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal, de 27 senadores e de 513 deputados federais, além de deputados estaduais e distritais.

O pleito será realizado em primeiro turno no dia 2 de outubro e, o segundo turno, ocorrerá no dia 30 do mesmo mês.

Para incentivar candidaturas de mulheres e negros, a nova regra modifica contagem dos votos para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. Serão contados em dobro os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas durante esse período.

Em 2022, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - chamado de fundo eleitoral - terá R\$ 5,7 bilhões. Esse é o valor previsto para o financiamento de campanhas políticas. Os recursos são divididos da seguinte forma:

Já o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos ou fundo partidário é destinado às siglas que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral e prestação de contas regular perante a Justiça Eleitoral. Distribuído anualmente, o fundo partidário deve alcançar R\$ 1,2 bilhão em 2022 e R\$ 1,65 bilhão em 2023. A divisão é feita da seguinte forma:

A emenda à Constituição modifica o dia da posse do presidente da República para 5 de janeiro e dos governadores para 6 de janeiro a partir de 2027. Atualmente, presidente e os governadores tomam posse no dia 1º de janeiro. No caso da próxima eleição, em 2022, a data de posse em 2023 permanecerá no primeiro dia do ano.

As novas regras permitirão que parlamentares que ocupam cargos de deputado federal, estadual e distrital e de vereador possam deixar o partido pelo qual foram eleitos, sem perder o mandato, caso a legenda aceite.

O texto permite ainda que partidos que incorporem outras siglas não sejam responsabilizados pelas punições aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais incorporados e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relativas à prestação de contas.

Antes da mudança, a lei eleitoral permitia que parlamentares mantivessem o mandato apenas nos casos de "justa causa", ou seja, mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; grave discriminação política pessoal; e se o desligamento fosse 30 dias antes do prazo de filiação exigido em lei para disputar a eleição.

A incorporação de partidos também foi disciplinada pela emenda. Pelo texto, a sigla que incorporar outras legendas não será responsabilizada pelas sanções aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relacionadas com prestação de contas.

A emenda constitucional incluiu a previsão para a realização de consultas populares sobre questões locais junto com as eleições municipais. Essas consultas terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral em até 90 dias antes da data das eleições. Os candidatos não poderão se manifestar sobre essas questões durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Apesar de não fazer parte da Emenda Constitucional 111, outra mudança nas regras eleitorais terá validade no próximo pleito. Ao derrubar o veto do presidente Jair Bolsonaro, o Congresso Nacional validou o projeto que permite a reunião de dois ou mais partidos em uma federação.

A federação partidária possibilita aos partidos, entre outros pontos, se unirem para atuar como uma só legenda nas eleições e na legislatura, devendo permanecer assim por um período mínimo de quatro anos. As siglas que integram o grupo mantêm identidade e autonomia, mas quem for eleito devem respeitar a fidelidade ao estatuto da federação.

A Câmara dos Deputados aprovou ainda outra proposta com a revisão de toda a legislação eleitoral.

A modificação do novo código consolida, em um único texto, a legislação eleitoral e temas de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A legislação eleitoral tem, ao todo, 898 artigos e reúne, entre outros pontos, a Lei das Eleições, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Inelegibilidades e a Lei do Plebiscito.

Pelo texto aprovado na Câmara estabelece a quarentena de diversas carreiras. A proposta aprovada pelos deputados exige o desligamento de seu cargo, quatro anos antes do pleito, para juízes, membros do **Ministério Público**, policiais federais, rodoviários federais, policiais civis, guardas municipais, militares e policiais militares.

Entre as inovações da nova regra eleitoral está a autorização para candidaturas coletivas para os cargos de deputado e vereador. O partido deverá autorizar e regulamentar essa candidatura em seu estatuto ou por resolução do diretório nacional, mas a candidatura coletiva será representada formalmente por apenas uma pessoa.

No entanto, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), avaliou que não havia tempo hábil para analisar as propostas de alteração ao código eleitoral a tempo de vigorar para as eleições de 2022. De acordo com o Artigo 16 da Constituição Federal, "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência". A matéria ainda aguarda votação no Senado e não terá vigor nas próximas eleições.

Fonte: Agência Brasil.

Site: <http://jornalodebate.com.br/eleicoes-2022-conheca-as-novas-regras-eleitorais/>

Eleições 2022: conheça as novas regras eleitorais

Agência Brasil

Falta pouco menos de um ano para as eleições de 2022 e os eleitores brasileiros irão às urnas com novas regras eleitorais. Promulgada pelo Congresso Nacional na semana passada, as regras serão aplicadas nas eleições para presidente e vice-presidente da República, de 27 governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal, de 27 senadores e de 513 deputados federais, além de deputados estaduais e distritais.

O pleito será realizado em primeiro turno no dia 2 de outubro e, o segundo turno, ocorrerá no dia 30 do mesmo mês.

Para incentivar candidaturas de mulheres e negros, a nova regra modifica contagem dos votos para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. Serão contados em dobro os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas durante esse período.

Em 2022, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - chamado de fundo eleitoral - terá R\$ 5,7 bilhões. Esse é o valor previsto para o financiamento de campanhas políticas. Os recursos são divididos da seguinte forma:

Já o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos ou fundo partidário é destinado às siglas que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral e prestação de contas regular perante a Justiça Eleitoral. Distribuído anualmente, o fundo partidário deve alcançar R\$ 1,2 bilhão em 2022 e R\$ 1,65 bilhão em 2023. A divisão é feita da seguinte forma:

A emenda à Constituição modifica o dia da posse do presidente da República para 5 de janeiro e dos governadores para 6 de janeiro a partir de 2027. Atualmente, presidente e os governadores tomam posse no dia 1º de janeiro. No caso da próxima eleição, em 2022, a data de posse em 2023 permanecerá no primeiro dia do ano.

As novas regras permitirão que parlamentares que ocupam cargos de deputado federal, estadual e distrital e de vereador possam deixar o partido pelo

qual foram eleitos, sem perder o mandato, caso a legenda aceite.

O texto permite ainda que partidos que incorporem outras siglas não sejam responsabilizados pelas punições aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais incorporados e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relativas à prestação de contas.

Antes da mudança, a lei eleitoral permitia que parlamentares mantivessem o mandato apenas nos casos de "justa causa", ou seja, mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; grave discriminação política pessoal; e se o desligamento fosse 30 dias antes do prazo de filiação exigido em lei para disputar a eleição.

A incorporação de partidos também foi disciplinada pela emenda. Pelo texto, a sigla que incorporar outras legendas não será responsabilizada pelas sanções aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relacionadas com prestação de contas.

A emenda constitucional incluiu a previsão para a realização de consultas populares sobre questões locais junto com as eleições municipais. Essas consultas terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral em até 90 dias antes da data das eleições. Os candidatos não poderão se manifestar sobre essas questões durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Apesar de não fazer parte da Emenda Constitucional 111, outra mudança nas regras eleitorais terá validade no próximo pleito. Ao derrubar o veto do presidente Jair Bolsonaro, o Congresso Nacional validou o projeto que permite a reunião de dois ou mais partidos em uma federação.

A federação partidária possibilita aos partidos, entre outros pontos, se unirem para atuar como uma só legenda nas eleições e na legislatura, devendo permanecer assim por um período mínimo de quatro anos. As siglas que integram o grupo mantêm identidade e autonomia, mas quem for eleito devem respeitar a fidelidade ao estatuto da federação.

A Câmara dos Deputados aprovou ainda outra proposta com a revisão de toda a legislação eleitoral. A modificação do novo código consolida, em um único texto, a legislação eleitoral e temas de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A legislação eleitoral tem, ao todo, 898 artigos e reúne, entre outros pontos, a Lei das Eleições, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Inelegibilidades e a Lei do Plebiscito.

Pelo texto aprovado na Câmara estabelece a quarentena de diversas carreiras. A proposta aprovada pelos deputados exige o desligamento de seu cargo, quatro anos antes do pleito, para juízes, membros do **Ministério Público**, policiais federais, rodoviários federais, policiais civis, guardas municipais, militares e policiais militares.

Entre as inovações da nova regra eleitoral está a autorização para candidaturas coletivas para os cargos de deputado e vereador. O partido deverá autorizar e regulamentar essa candidatura em seu estatuto ou por resolução do diretório nacional, mas a candidatura coletiva será representada formalmente por apenas uma pessoa.

No entanto, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), avaliou que não havia tempo hábil para analisar as propostas de alteração ao código eleitoral a tempo de vigorar para as eleições de 2022. De acordo com o Artigo 16 da Constituição Federal, "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência". A matéria ainda aguarda votação no Senado e não terá vigor nas próximas eleições.

Site: <https://oimparcial.com.br/noticias/2021/10/eleicoes-2022-conheca-as-novas-regras-eleitorais/>

791 internos receberam o benefício de saída temporária do Dia das Crianças

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, **n ã o t e r á d i r e i t o à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) .**

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Site: <https://jornaleiroma.com/2021/10/09/791-internos-receberam-o-beneficio-de-saida-temporaria-do-dia-das-criancas/>

Conheça as novas regras eleitorais

Falta pouco menos de um ano para as eleições de 2022 e os eleitores brasileiros irão às urnas com novas regras eleitorais. Promulgada pelo Congresso Nacional na semana passada, as regras serão aplicadas nas eleições para presidente e vice-presidente da República, de 27 governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal, de 27 senadores e de 513 deputados federais, além de deputados estaduais e distritais.

O pleito será realizado em primeiro turno no dia 2 de outubro e, o segundo turno, ocorrerá no dia 30 do mesmo mês.

Conheça as regras:

Recursos

Para incentivar candidaturas de mulheres e negros, a nova regra modifica contagem dos votos para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. Serão contados em dobro os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas durante esse período.

Fundo eleitoral

Em 2022, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - chamado de fundo eleitoral - terá R\$ 5,7 bilhões. Esse é o valor previsto para o financiamento de campanhas políticas. Os recursos são divididos da seguinte forma:

Fundo Partidário

Já o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos ou fundo partidário é destinado às siglas que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral e prestação de contas regular perante a Justiça Eleitoral. Distribuído anualmente, o fundo partidário deve alcançar R\$ 1,2 bilhão em 2022 e R\$ 1,65 bilhão em 2023. A divisão é feita da seguinte forma:

Nova data de posse

A emenda à Constituição modifica o dia da posse do presidente da República para 5 de janeiro e dos governadores para 6 de janeiro a partir de 2027. Atualmente, presidente e os governadores tomam posse no dia 1º de janeiro. No caso da próxima eleição, em 2022, a data de posse em 2023

permanecerá no primeiro dia do ano.

Fidelidade partidária

As novas regras permitirão que parlamentares que ocupam cargos de deputado federal, estadual e distrital e de vereador possam deixar o partido pelo qual foram eleitos, sem perder o mandato, caso a legenda aceite.

O texto permite ainda que partidos que incorporem outras siglas não sejam responsabilizados pelas punições aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais incorporados e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relativas à prestação de contas.

Antes da mudança, a lei eleitoral permitia que parlamentares mantivessem o mandato apenas nos casos de "justa causa", ou seja, mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; grave discriminação política pessoal; e se o desligamento fosse 30 dias antes do prazo de filiação exigido em lei para disputar a eleição.

A incorporação de partidos também foi disciplinada pela emenda. Pelo texto, a sigla que incorporar outras legendas não será responsabilizada pelas sanções aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relacionadas com prestação de contas.

Plebiscitos

A emenda constitucional incluiu a previsão para a realização de consultas populares sobre questões locais junto com as eleições municipais. Essas consultas terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral em até 90 dias antes da data das eleições. Os candidatos não poderão se manifestar sobre essas questões durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Federações partidárias

Apesar de não fazer parte da Emenda Constitucional 111, outra mudança nas regras eleitorais terá validade no próximo pleito. Ao derrubar o veto do presidente Jair Bolsonaro, o Congresso Nacional validou o projeto que permite a reunião de dois ou mais partidos em uma federação.

A federação partidária possibilita aos partidos, entre outros pontos, se unirem para atuar como uma só legenda nas eleições e na legislatura, devendo permanecer assim por um período mínimo de quatro anos. As siglas que integram o grupo mantêm identidade e autonomia, mas quem for eleito devem respeitar a fidelidade ao estatuto da federação.

Outras modificações

A Câmara dos Deputados aprovou ainda outra proposta com a revisão de toda a legislação eleitoral. A modificação do novo código consolida, em um único texto, a legislação eleitoral e temas de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A legislação eleitoral tem, ao todo, 898 artigos e reúne, entre outros pontos, a Lei das Eleições, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Inelegibilidades e a Lei do Plebiscito.

Pelo texto aprovado na Câmara estabelece a quarentena de diversas carreiras. A proposta aprovada pelos deputados exige o desligamento de seu cargo, quatro anos antes do pleito, para juízes, membros do **Ministério Público**, policiais federais, rodoviários federais, policiais civis, guardas municipais, militares e policiais militares.

Entre as inovações da nova regra eleitoral está a autorização para candidaturas coletivas para os cargos de deputado e vereador. O partido deverá autorizar e regulamentar essa candidatura em seu estatuto ou por resolução do diretório nacional, mas a candidatura coletiva será representada formalmente por apenas uma pessoa.

No entanto, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), avaliou que não havia tempo hábil para analisar as propostas de alteração ao código eleitoral a tempo de vigorar para as eleições de 2022. De acordo com o Artigo 16 da Constituição Federal, "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência". A matéria ainda aguarda votação no Senado e não terá vigor nas próximas eleições.

Agência Brasil

Site: <http://portalguanare.com.br/2021/10/09/conheca-as-novas-regras-eleitorais/>

Eleições 2022: conheça as novas regras eleitorais

Falta pouco menos de um ano para as eleições de 2022 e os eleitores brasileiros irão às urnas com novas regras eleitorais. Promulgada pelo Congresso Nacional na semana passada, as regras serão aplicadas nas eleições para presidente e vice-presidente da República, de 27 governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal, de 27 senadores e de 513 deputados federais, além de deputados estaduais e distritais.

O pleito será realizado em primeiro turno no dia 2 de outubro e, o segundo turno, ocorrerá no dia 30 do mesmo mês.

Para incentivar candidaturas de mulheres e negros, a nova regra modifica contagem dos votos para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. Serão contados em dobro os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas durante esse período.

Em 2022, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - chamado de fundo eleitoral - terá R\$ 5,7 bilhões. Esse é o valor previsto para o financiamento de campanhas políticas. Os recursos são divididos da seguinte forma:

Já o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos ou fundo partidário é destinado às siglas que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral e prestação de contas regular perante a Justiça Eleitoral. Distribuído anualmente, o fundo partidário deve alcançar R\$ 1,2 bilhão em 2022 e R\$ 1,65 bilhão em 2023. A divisão é feita da seguinte forma:

A emenda à Constituição modifica o dia da posse do presidente da República para 5 de janeiro e dos governadores para 6 de janeiro a partir de 2027. Atualmente, presidente e os governadores tomam posse no dia 1º de janeiro. No caso da próxima eleição, em 2022, a data de posse em 2023 permanecerá no primeiro dia do ano.

As novas regras permitirão que parlamentares que ocupam cargos de deputado federal, estadual e distrital e de vereador possam deixar o partido pelo qual foram eleitos, sem perder o mandato, caso a legenda aceite.

O texto permite ainda que partidos que incorporem outras siglas não sejam responsabilizados pelas punições aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais incorporados e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relativas à prestação de contas.

Antes da mudança, a lei eleitoral permitia que parlamentares mantivessem o mandato apenas nos casos de "justa causa", ou seja, mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; grave discriminação política pessoal; e se o desligamento fosse 30 dias antes do prazo de filiação exigido em lei para disputar a eleição.

A incorporação de partidos também foi disciplinada pela emenda. Pelo texto, a sigla que incorporar outras legendas não será responsabilizada pelas sanções aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relacionadas com prestação de contas.

A emenda constitucional incluiu a previsão para a realização de consultas populares sobre questões locais junto com as eleições municipais. Essas consultas terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral em até 90 dias antes da data das eleições. Os candidatos não poderão se manifestar sobre essas questões durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Apesar de não fazer parte da Emenda Constitucional 111, outra mudança nas regras eleitorais terá validade no próximo pleito. Ao derrubar o veto do presidente Jair Bolsonaro, o Congresso Nacional validou o projeto que permite a reunião de dois ou mais partidos em uma federação.

A federação partidária possibilita aos partidos, entre outros pontos, se unirem para atuar como uma só legenda nas eleições e na legislatura, devendo permanecer assim por um período mínimo de quatro anos. As siglas que integram o grupo mantêm identidade e autonomia, mas quem for eleito devem respeitar a fidelidade ao estatuto da federação.

A Câmara dos Deputados aprovou ainda outra proposta com a revisão de toda a legislação eleitoral.

A modificação do novo código consolida, em um único texto, a legislação eleitoral e temas de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A legislação eleitoral tem, ao todo, 898 artigos e reúne, entre outros pontos, a Lei das Eleições, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Inelegibilidades e a Lei do Plebiscito.

Pelo texto aprovado na Câmara estabelece a quarentena de diversas carreiras. A proposta aprovada pelos deputados exige o desligamento de seu cargo, quatro anos antes do pleito, para juízes, membros do **Ministério Público**, policiais federais, rodoviários federais, policiais civis, guardas municipais, militares e policiais militares.

Entre as inovações da nova regra eleitoral está a autorização para candidaturas coletivas para os cargos de deputado e vereador. O partido deverá autorizar e regulamentar essa candidatura em seu estatuto ou por resolução do diretório nacional, mas a candidatura coletiva será representada formalmente por apenas uma pessoa.

No entanto, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), avaliou que não havia tempo hábil para analisar as propostas de alteração ao código eleitoral a tempo de vigorar para as eleições de 2022. De acordo com o Artigo 16 da Constituição Federal, "a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência". A matéria ainda aguarda votação no Senado e não terá vigor nas próximas eleições.

Site: <https://portalguara.com/eleicoes-2022-conheca-as-novas-regras-eleitorais/>

PF investiga venda de emenda por parlamentares

A Polícia Federal (PF) investiga pelo menos três deputados e um senador sob suspeita de participarem de um esquema de venda de emendas parlamentares no Congresso. Um deles é o deputado Josimar Maranhãozinho (PL-MA), que já foi alvo de operação no fim do ano passado por desvios de dinheiro público em contratos da área da saúde firmados entre prefeituras e empresas do próprio deputado. Os nomes dos demais investigados ainda estão sob sigilo.

Como o Estadão mostrou nesta quinta-feira, o ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Wagner Rosário, admitiu, em audiência na Câmara, não ter dúvida de que há corrupção envolvendo recursos federais indicados por parlamentares via emendas. Ao ser questionado sobre o orçamento secreto, esquema montado pelo governo de Jair Bolsonaro para aumentar sua base eleitoral no Congresso, Rosário afirmou que sua pasta e a PF investigam a venda de emendas e que, em breve, deve haver novidades.

Há pelo menos dois inquéritos sigilosos abertos no Supremo Tribunal Federal (STF) para apurar o esquema, batizado de feirão das emendas por deputados e assessores. A suspeita é de que parlamentares cobram comissão para indicar recursos do Orçamento a uma determinada prefeitura. O dinheiro seria pago por empresas interessadas nas obras e serviços ou pelo próprio agente público.

No caso de Maranhãozinho, a Operação Descalabro, deflagrada em dezembro, apontou que ele indicou um total de R\$ 15 milhões em emendas para fundos de saúde controlados por prefeituras maranhenses, que, por sua vez, firmaram contratos fictícios com empresas de fachada em nome de laranjas. O destinatário final do dinheiro, de acordo com a investigação, seria o próprio deputado

Posteriormente essas empresas efetuaram saques em espécie e o dinheiro era entregue ao deputado, no seu escritório regional parlamentar em São Luís, afirma relatório da PF sobre a operação.

Ao autorizar a investigação, o ministro-relator no Supremo, Ricardo Lewandowski, determinou o bloqueio de mais de R\$ 6 milhões em patrimônio do parlamentar. Anteontem, Maranhãozinho também foi alvo de operação da Polícia Civil e do **Ministério Público** maranhense que investiga suspeita de fraude

em licitações R\$ 160 milhões envolvendo uma de suas empresas.

Como desdobramento da Operação Descalabro, um novo inquérito foi aberto, em maio. Desta vez, além de Maranhãozinho, mais dois deputados e um senador são alvo. Procurado ontem pela reportagem, Maranhãozinho não se manifestou sobre o assunto.

Em uma das investigações, a PF encontrou papéis com nomes de parlamentares e menções a possíveis pagamentos de propina pela destinação de emendas parlamentares. O caso teve origem em denúncia feita pelo ex-prefeito de São José de Ribamar (MA), Eudes Sampaio, que se disse ameaçado por agiotas que buscavam obter percentuais de recursos transferidos para a prefeitura.

Versão

A menção do ministro da CGU a investigações sobre vendas de emendas representou uma mudança de postura do governo em relação a irregularidades envolvendo a destinação de recursos via orçamento secreto, caso revelado pelo Estadão em maio. Se, no início, o discurso de ministros e do presidente Jair Bolsonaro era de que não havia nada de errado, agora o próprio chefe da CGU admite falta de transparência sobre os parlamentares por trás das indicações, mas joga a responsabilidade para o Congresso.

Chamado de tratoração por envolver a compra de tratores, o esquema do orçamento secreto tem ajudado Bolsonaro a manter uma base fiel no Congresso e, com isso, escapar de processos de impeachment. Bilhões de reais foram distribuídos para um grupo de deputados e senadores que determinaram o que fazer com o dinheiro sem qualquer critério técnico ou transparência.

O esquema funciona com um conluio entre governo e parlamentares. O Palácio do Planalto escolhe para quem vai liberar dinheiro do orçamento secreto e aceita que o parlamentar indique o valor e o que deve ser feito com o montante, incluindo a cidade que irá receber. Em troca, o deputado ou senador favorecido apoia o governo no Congresso.

Segundo o Estadão apurou com integrantes do governo, a estratégia de ministros de tentar terceirizar

a responsabilidade nos casos de irregularidade no orçamento secreto começou a ser traçada ainda em maio. Após as reportagens do Estadão, o ministro Rogério Marinho teve de se explicar a Bolsonaro. Em uma conversa, disse que, se houvesse qualquer problema, seria na ponta, ou seja, na execução de emendas por prefeitos, em conchavo com os parlamentares.

Um exemplo dessa mudança de discurso foi dado por Rosário na audiência da Câmara de anteontem. Ao tratar da falta de critérios dos ministérios para liberação de recursos, o ministro disse que hoje o governo está seguindo o que o relator (do Orçamento no Congresso) indica. E admitiu não saber quem são os parlamentares responsáveis por indicar recursos via emenda de relator-geral, que compõe o orçamento secreto. Se o Parlamento não me informar quem está beneficiado, eu não sei, disse o ministro.

Em setembro, Bolsonaro também adaptou o discurso. Após passar meses repetindo não haver corrupção no governo, disse que, se houver algum caso, a culpa não é dele. Eliminou-se a corrupção? Obviamente que não. Podem acontecer problemas em alguns ministérios? Podem, mas não será da vontade nossa, disse ele em evento da Caixa que marcou os mil dias de mandato. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

Site:

<http://www.regiaonoroeste.com/portal/.materias.php?id=1037454>

Saída temporária: 791 presos recebem o benefício no Dia das Crianças

A Justiça do Maranhão concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em alusão aos Dia das Crianças. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (7), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até às 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, **n ã o t e r á d i r e i t o à** saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) .

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Fonte: TJ-MA

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/policia/saida-temporaria-791-presos-recebem-o-beneficio-no-dia-das-criancas>

PF investiga 'venda' de emenda por parlamentares

Por Breno Pires / Estadão

A Polícia Federal (PF) investiga pelo menos três deputados e um senador sob suspeita de participarem de um esquema de "venda" de emendas parlamentares no Congresso. Um deles é o deputado Josimar Maranhãozinho (PL-MA), que já foi alvo de operação no fim do ano passado por desvios de dinheiro público em contratos da área da saúde firmados entre prefeituras e empresas do próprio deputado. Os nomes dos demais investigados ainda estão sob sigilo.

Como o Estadão mostrou nesta quinta-feira, o ministro da Controladoria-Geral da União (CGU), Wagner Rosário, admitiu, em audiência na Câmara, "não ter dúvida" de que há corrupção envolvendo recursos federais indicados por parlamentares via emendas. Ao ser questionado sobre o orçamento secreto, esquema montado pelo governo de Jair Bolsonaro para aumentar sua base eleitoral no Congresso, Rosário afirmou que sua pasta e a PF investigam a venda de emendas e que, em breve, deve haver novidades.

Há pelo menos dois inquéritos sigilosos abertos no Supremo Tribunal Federal (STF) para apurar o esquema, batizado de "feirão das emendas" por deputados e assessores. A suspeita é de que parlamentares cobram comissão para indicar recursos do Orçamento a uma determinada prefeitura. O dinheiro seria pago por empresas interessadas nas obras e serviços ou pelo próprio agente público.

No caso de Maranhãozinho, a Operação Descalabro, deflagrada em dezembro, apontou que ele indicou um total de R\$ 15 milhões em emendas para fundos de saúde controlados por prefeituras maranhenses, que, por sua vez, firmaram contratos fictícios com empresas de fachada em nome de laranjas. O destinatário final do dinheiro, de acordo com a investigação, seria o próprio deputado.

"Posteriormente essas empresas efetuaram saques em espécie e o dinheiro era entregue ao deputado, no seu escritório regional parlamentar em São Luís", afirma relatório da PF sobre a operação.

Ao autorizar a investigação, o ministro-relator no Supremo, Ricardo Lewandowski, determinou o bloqueio de mais de R\$ 6 milhões em patrimônio do

parlamentar. Anteontem, Maranhãozinho também foi alvo de operação da Polícia Civil e do **Ministério Público** maranhense que investiga suspeita de fraude em licitações R\$ 160 milhões envolvendo uma de suas empresas.

Como desdobramento da Operação Descalabro, um novo inquérito foi aberto, em maio. Desta vez, além de Maranhãozinho, mais dois deputados e um senador são alvo. Procurado ontem pela reportagem, Maranhãozinho não se manifestou sobre o assunto.

Em uma das investigações, a PF encontrou papéis com nomes de parlamentares e menções a possíveis pagamentos de propina pela destinação de emendas parlamentares. O caso teve origem em denúncia feita pelo ex-prefeito de São José de Ribamar (MA), Eudes Sampaio, que se disse ameaçado por agiotas que buscavam obter percentuais de recursos transferidos para a prefeitura.

Versão

A menção do ministro da CGU a investigações sobre vendas de emendas representou uma mudança de postura do governo em relação a irregularidades envolvendo a destinação de recursos via orçamento secreto, caso revelado pelo Estadão em maio. Se, no início, o discurso de ministros e do presidente Jair Bolsonaro era de que não havia nada de errado, agora o próprio chefe da CGU admite falta de transparência sobre os parlamentares por trás das indicações, mas joga a responsabilidade para o Congresso.

Chamado de "tratoração" por envolver a compra de tratores, o esquema do orçamento secreto tem ajudado Bolsonaro a manter uma base fiel no Congresso e, com isso, escapar de processos de impeachment. Bilhões de reais foram distribuídos para um grupo de deputados e senadores que determinaram o que fazer com o dinheiro sem qualquer critério técnico ou transparência.

O esquema funciona com um conluio entre governo e parlamentares. O Palácio do Planalto escolhe para quem vai liberar dinheiro do orçamento secreto e aceita que o parlamentar indique o valor e o que deve ser feito com o montante, incluindo a cidade que irá receber. Em troca, o deputado ou senador favorecido apoia o governo no Congresso.

Segundo o Estadão apurou com integrantes do governo, a estratégia de ministros de tentar "terceirizar" a responsabilidade nos casos de irregularidade no orçamento secreto começou a ser traçada ainda em maio. Após as reportagens do Estadão, o ministro Rogério Marinho teve de se explicar a Bolsonaro. Em uma conversa, disse que, se houvesse qualquer problema, seria "na ponta", ou seja, na execução de emendas por prefeitos, em conchavo com os parlamentares.

Um exemplo dessa mudança de discurso foi dado por Rosário na audiência da Câmara de anteontem. Ao tratar da falta de critérios dos ministérios para liberação de recursos, o ministro disse que "hoje o governo está seguindo o que o relator (do Orçamento no Congresso) indica". E admitiu não saber quem são os parlamentares responsáveis por indicar recursos via emenda de relator-geral, que compõe o orçamento secreto. "Se o Parlamento não me informar quem está beneficiado, eu não sei", disse o ministro.

Em setembro, Bolsonaro também adaptou o discurso. Após passar meses repetindo não haver corrupção no governo, disse que, se houver algum caso, a culpa não é dele. "Eliminou-se a corrupção? Obviamente que não. Podem acontecer problemas em alguns ministérios? Podem, mas não será da vontade nossa", disse ele em evento da Caixa que marcou os mil dias de mandato. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

Site: <https://tribunadepetropolis.com.br/noticias/pf-investiga-venda-de-emenda-por-parlamentares/>

791 internos receberam o benefício de saída temporária do Dia das Crianças

Daniel Sousa

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, **n ã o t e r á d i r e i t o à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) .**

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Site: <https://blogdodanielsousa.com.br/791-internos-receberam-o-beneficio-de-saida-temporaria-do-dia-das-criancas/>

Prefeito do interior do Maranhão usa dinheiro público e contrata hotel dos próprios pais por R\$ 125 mil

Assinado no último dia 14 de maio, o contrato diz que serão pagas 2.106 diárias, porém, não se sabe ainda quem utiliza as suítes aconchegantes, vez que esse "detalhe" não consta na licitação.

Avenida Dr. Joacy Pinheiro, nº 61, no Centro do município de Tuntum, esse é o endereço do "M&G Hotel" registrado na Receita Federal em nome da senhora Maria das Graças Portela Teles Pessoa e Miguel Silveira Pessoa, pais do prefeito da cidade, Fernando Portela Teles Pessoa, do PDT.

O empreendimento hoteleiro ganha dinheiro público para prestação de serviços de hospedagens em um contrato de nada menos que 2.106 diárias, porém, não se sabe ainda quem utiliza as suítes aconchegantes, vez que esse "detalhe" não consta na licitação.

O contrato foi selado claramente por meio de direcionamento de licitação, através do Pregão Presencial nº 034/2021, resultante da Ata de Registro de Preços nº 051/2021, ao valor de R\$ 124.994,50 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado no último dia 14 de maio de 2021.

Do lado da prefeitura de Tuntum quem assina é o Ordenador de Despesas Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta e representando a empresa, acredite, a mãe do prefeito, a senhora Maria das Graças Portela Teles Pessoa.

O caso publicado no Diário Oficial do Município do dia 28 de maio de 2021 é estapafúrdio e estarrecedor ao ponto que fere violentamente os princípios constitucionais da moralidade administrativa, da impessoalidade e da isonomia.

Ao selar laços financeiros com o hotel da própria família usando dinheiro público, o prefeito pratica nepotismo por meio de celebração de contratos administrativos. Aliás, o pai do gestor, foi um dos doadores da campanha eleitoral do filho. Conta no site do TSE que Miguel Silveira Pessoa doou para Fernando Pessoa a quantia de R\$ 11 mil na eleição de 2020.

Na prefeitura de Tuntum esse não é um caso isolado do quanto o Chefe do Poder Executivo debocha dos órgãos de controle e fiscalização de recursos públicos, sem temor, ele comete sucessivos atos de **improbidade administrativa**, isso, em apenas dez meses no comando do município.

Até agora não se tem notícia do posicionamento do **Ministério Público** sobre a situação familiar envolvendo o "M&G Hotel" e o dinheiro do povo de Tuntum.

Site: <https://www.domingoscosta.com.br/prefeito-do-interior-do-ma-usa-dinheiro-publico-e-contrata-hotel-dos-proprios-pais-por-r-125-mil/>

Josimar volta a detonar Op. do Gaeco: "Fantasiosa e que quis coagir a minha família".

Gláucio Ericeira

O deputado federal e pré-candidato ao Governo do **Maranhão**, Josimar de Maranhãozinho (PL), gravou um vídeo (veja no fim do texto), no qual ele voltou a tecer duras críticas à Operação **Maranhão** Nostrum, realizada pelo Grupo de Atuação Especial no Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**), com o apoio da Polícia Civil, e que teve como alvos sua residência, em São Luís, e pelo menos 12 Prefeituras.

Josimar classificou o trabalho como fantasioso e que teve como objetivo coibir e inibir sua esposa, a deputada estadual Detinha (PL), e seus três filhos, que estavam na casa quando mandados de busca e apreensão expedidos pela Justiça de primeiro grau foram cumpridos.

De acordo com ele, até um helicóptero da PC foi usado, aeronave esta que, de acordo com o deputado, foi solicitada por ele ao Estado várias vezes para atender municípios da região do Alto do Turi com o objetivo de salvar vidas.

"Só agora, depois de firmarmos nossa pré-candidatura, é que eles vieram nos perseguir. Mais é assim mesmo. Nós já fizemos muito o bem para eles, ajudamos muito a eles. Agora como nós estamos querendo construir o nosso próprio projeto, e não mais servi-los, vai acontecer muita coisa. Espero que se essas perseguições continuarem que não sejam mais com minha família, com os meus amigos. Se eu sou o alvo, aconteça o que acontecer, seja sempre comigo", disse.

"Quero de forma especial, agradecer as orações, as manifestações de apoio e

conforto nas redes sociais, a todos e agradecer a Deus que me dá força e ao povo do Estado do **Maranhão** para continuar nesse projeto que é o melhor para o Estado do **Maranhão**. Estamos Firmes e vamos juntos nessa luta pois eles já mais irão nos abater. Como sempre estarei a disposição da justiça e espero que tudo seja apurado seriamente, inclusive os abusos, os danos que causaram na nossa residência", completou.

Leia também:

Josimar engrossa o tom contra Flávio Dino

Desembargador questiona Operação do **Gaeco** contra Josimar

Site: <https://www.glaucioericeira.com.br/2021/10/josimar-volta-a-detonar-op-do-gaeco-fantasiosa-e-que-quis-coagir-a-minha-familia/>

Ribamar: na mira de órgãos de combate à corrupção, empresa do chefe de gabinete de Julinho multiplicou patrimônio em 8 vezes

Neto Cruz

O blog do Neto Cruz , a pedido de leitores, traz agora o Capítulo III da novela, ainda desconhecida, do Chefe da Assessoria Especial - como gosta de ser chamado pelos amilhadados - de Natércio Santos, concunhado do prefeito Dr. Julinho (PL).

Na persecução da verdade, traz agora fatos novos do homem que dita os rumos da cidade balneária, sabe-se lá com que fins.

Em 2014, com Ricardo Murad no comando da saúde e com relação estreita com Natércio Santos, o cunhado de Roseana Sarney fez um "ges\$to" para a Engetech Construtora, empresa que Natércio é Sócio Diretor . Conforme apurou o site, mesmo tendo executado dois contratos para a reforma e adaptação do Hospital Pam Diamante, Murad ainda abriu nova licitação com o intuito, mesmo que mascarado, de contratar obras de adequação de área de instalação de aparelhos hospitalares. A empresa de Natércio Santos venceu a concorrência e assinou o Contrato nº 302/2014 no valor de quase R\$ 1 milhão.

A Justiça apurou que o contrato feria diversos princípios da Lei de Licitações e era recheado de irregularidades.

Murad, que tem espaço garantido na gestão de Julinho/Natércio conforme já pautado na página, fez um truque para que a empresa Engetech Construtora LTDA vencesse a licitação, assinando o Contrato nº 438/2014. Segundo os órgãos de combate à corrupção, o processo licitatório contém os mesmos vícios apontados em contratos anteriores.

Diante dos vários problemas e atentados aos ilícitos praticados, auditores da secretaria de Transparência, adotaram providências para enquadrar Natércio e Cia.

À época, as constatações foram encaminhadas ao **Ministério Público**, Tribunal de Contas e Polícia Civil, de forma a aplicar as sanções cabíveis.

CURIOSIDADES

O site foi além e traz um fato curioso sobre a Engetech, como a composição do capital social da empresa, que é o valor bruto disponibilizado para abrir uma empresa e mantê-la funcionando até que gere lucros.

Em 02/09/2009, a Engetech iniciou suas atividades com R\$ 500 mil. Depois, em 1 ano, duplicou seu patrimônio, passando a compor R\$ 1.210.000,00 em valor, em 22/10/2010 (primeira alteração contratual da empresa); na terceira alteração, em 03/01/2013, passou a valer R\$ 3.000.000,00, 6 vezes mais em um espaço curto de tempo. Já na quarta alteração contratual, em 23/07/2015, um ano depois do escândalo do Pam Diamante, a Engetech deu um salto de mais de R\$ 1 milhão, passando a compor o valor atual de mais de R\$ 4 milhões, conforme cota de casa sócio descrita abaixo.

1º - Natércio Silva dos Santos - Capital Integralizado de R\$ 1.728.000, somando 40% das quotas da Engetech.

2º - M. N. Duailibe Filho Ltda (Miguel Nicolau Duailibe Filho) - Capital Integralizado de R\$ 1.728.000, somando 40% das quotas da Engetech.

3º - Emanuel Queiroga de Araujo - Capital Integralizado de R\$ 864.000, somando 40% das quotas da Engetech.

Continua.

Site: <https://netocruz.blog.br/2021/10/09/ribamar-na-mira-de-orgaos-de-combate-a-corrupcao-empresa-do-chefe-de-gabinete-de-julinho-multipliou-patrimonio-em-8-vezes/>

Eleições 2022: conheça as novas regras eleitorais

Blog do Eduardo Rego

Mudanças envolvem da data da posse à distribuição de recursos

Falta pouco menos de um ano para as eleições de 2022 e os eleitores brasileiros irão às urnas com novas regras eleitorais. Promulgada pelo Congresso Nacional na semana passada, as regras serão aplicadas nas eleições para presidente e vice-presidente da República, de 27 governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal, de 27 senadores e de 513 deputados federais, além de deputados estaduais e distritais.

O pleito será realizado em primeiro turno no dia 2 de outubro e, o segundo turno, ocorrerá no dia 30 do mesmo mês.

Conheça as regras:

Recursos

Para incentivar candidaturas de mulheres e negros, a nova regra modifica contagem dos votos para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. Serão contados em dobro os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas durante esse período.

Fundo eleitoral

Em 2022, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - chamado de fundo eleitoral - terá R\$ 5,7 bilhões. Esse é o valor previsto para o financiamento de campanhas políticas. Os recursos são divididos da seguinte forma:

- 2% dos recursos do fundo devem ser divididos entre todos os partidos, sendo o marco temporal a antecedência de seis meses da data do pleito.

- 35% dos recursos devem ser divididos entre os partidos na proporção do percentual de votos válidos obtidos pelas siglas que tenham pelo menos um representante na Câmara dos Deputados, tendo por base a última eleição geral. Nos casos de incorporação ou fusão de partidos, os votos dados para o partido incorporado ou para os que se fundirem

devem ser computados para a sigla incorporadora ou para o novo partido.

- 48% dos recursos do fundo serão divididos entre os partidos na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados na última eleição geral. Pela regra, partidos que não alcançaram a cláusula de barreira, contam-se as vagas dos representantes eleitos, salvo os deputados que não tenham migrado para outra legenda.

- 15% dos recursos do fundo devem ser divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado, contabilizados aos partidos para os quais os senadores foram eleitos.

Fundo Partidário

Já o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos ou fundo partidário é destinado às siglas que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral e prestação de contas regular perante a Justiça Eleitoral. Distribuído anualmente, o fundo partidário deve alcançar R\$ 1,2 bilhão em 2022 e R\$ 1,65 bilhão em 2023. A divisão é feita da seguinte forma:

5% do total do Fundo Partidário serão divididos, em partes iguais, a todos os partidos aptos que tenham seus estatutos registrados no Tribunal Superior Eleitoral;

95% do total do Fundo Partidário serão distribuídos a eles na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

Nova data de posse

A emenda à Constituição modifica o dia da posse do presidente da República para 5 de janeiro e dos governadores para 6 de janeiro a partir de 2027. Atualmente, presidente e os governadores tomam posse no dia 1º de janeiro. No caso da próxima eleição, em 2022, a data de posse em 2023 permanecerá no primeiro dia do ano.

Fidelidade partidária

As novas regras permitirão que parlamentares que ocupam cargos de deputado federal, estadual e

distrital e de vereador possam deixar o partido pelo qual foram eleitos, sem perder o mandato, caso a legenda aceite.

O texto permite ainda que partidos que incorporem outras siglas não sejam responsabilizados pelas punições aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais incorporados e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relativas à prestação de contas.

Antes da mudança, a lei eleitoral permitia que parlamentares mantivessem o mandato apenas nos casos de "justa causa", ou seja, mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; grave discriminação política pessoal; e se o desligamento fosse 30 dias antes do prazo de filiação exigido em lei para disputar a eleição.

A incorporação de partidos também foi disciplinada pela emenda. Pelo texto, a sigla que incorporar outras legendas não será responsabilizada pelas sanções aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relacionadas com prestação de contas.

Plebiscitos

A emenda constitucional incluiu a previsão para a realização de consultas populares sobre questões locais junto com as eleições municipais. Essas consultas terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral em até 90 dias antes da data das eleições. Os candidatos não poderão se manifestar sobre essas questões durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Federações partidárias

Apesar de não fazer parte da Emenda Constitucional 111, outra mudança nas regras eleitorais terá validade no próximo pleito. Ao derrubar o veto do presidente Jair Bolsonaro, o Congresso Nacional validou o projeto que permite a reunião de dois ou mais partidos em uma federação.

A federação partidária possibilita aos partidos, entre outros pontos, se unirem para atuar como uma só legenda nas eleições e na legislatura, devendo permanecer assim por um período mínimo de quatro anos. As siglas que integram o grupo mantêm identidade e autonomia, mas quem for eleito devem respeitar a fidelidade ao estatuto da federação.

Outras modificações

A Câmara dos Deputados aprovou ainda outra

proposta com a revisão de toda a legislação eleitoral. A modificação do novo código consolidado, em um único texto, a legislação eleitoral e temas de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A legislação eleitoral tem, ao todo, 898 artigos e reúne, entre outros pontos, a Lei das Eleições, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Inelegibilidades e a Lei do Plebiscito.

Pelo texto aprovado na Câmara estabelece a quarentena de diversas carreiras. A proposta aprovada pelos deputados exige o desligamento de seu cargo, quatro anos antes do pleito, para juízes, membros do **Ministério Público**, policiais federais, rodoviários federais, policiais civis, guardas municipais, militares e policiais militares.

Entre as inovações da nova regra eleitoral está a autorização para candidaturas coletivas para os cargos de deputado e vereador. O partido deverá autorizar e regulamentar essa candidatura em seu estatuto ou por resolução do diretório nacional, mas a candidatura coletiva será representada formalmente por apenas uma pessoa.

No entanto, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), avaliou que não havia tempo hábil para analisar as propostas de alteração ao código eleitoral a tempo de vigorar para as eleições de 2022. De acordo com o Artigo 16 da Constituição Federal, a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. A matéria ainda aguarda votação no Senado e não terá vigor nas próximas eleições. As informações são da Agência Brasil.

Site: <https://www.eduardorego.com.br/2021/10/eleicoes-2022-conheca-as-novas-regras.html>

"Operação gigantesca e fantasiosa", diz Josimar em vídeo

Jorge Aragão

O deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL) voltou a questionar a Operação Nostrum, deflagrada na última quarta-feira (06) pela Polícia Civil e **Ministério Público** do Maranhão.

Desta vez em vídeo publicado nas redes sociais, Josimar fez duras críticas e afirmações que novamente colocam em xeque o objetivo principal da operação.

Josimar disse que era de conhecimento público que estava em Brasília, mas que mesmo assim teria sido montada uma operação gigantesca, fantasiosa que até contou com um helicóptero, para coagir e inibir a sua esposa e filhos que estavam na residência.

O deputado federal voltou a dizer que a operação foi estranha, já que segundo Josimar a investigação parou em 2018 e só agora após ele romper com o grupo político de Flávio Dino e afirmar que é pré-candidato, foi iniciada a perseguição.

Josimar finalizou reafirmando que seguirá no seu projeto e não recuará. "Estamos firmes e vamos juntos nessa luta pois eles jamais irão nos abater", disse.

Pelo visto Josimar não parece disposto a recuar. É aguardar e conferir.

Site:

<https://www.blogdojorgearagao.com.br/2021/10/09/operacao-gigantesca-e-fantasiosa-diz-josimar-em-video/>

Investigações colocam Josimar de Maranhãozinho no olho do furacão

Jorge Vieira

O deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL), pré-candidato ao governo do **Maranhão**, terá que dar muitas explicações aos eleitores no período da campanha eleitoral, caso mantenha a candidatura. Alvos de três investigações, o "Moral da BR" entrou definitivamente no radar das instituições policiais por supostamente comandar uma organização criminosa especializada em desviar recursos públicos e lavagem de dinheiro.

Não é de hoje que a classe política olha Josimar com certa desconfiança. Parlamentar sem recurso de oratória, mas que faz política de forma agressiva, financiando aliados e cobrando lealdade a pedidos seus posteriores, ele surgiu na vida pública como um furacão. Após dominar grande parte dos municípios da BR-316, foi o mais bem votado na eleição de 2014 para deputado estadual e em seguida se elegeu para a Câmara Federal onde é suspeito de fazer negócios escusos envolvendo emendas parlamentares.

A Polícia Federal, que havia desencadeado operação contra o parlamentar ano passado, estourado seu escritório político em São Luís por conta de desvios de recursos públicos da saúde de vários municípios controlado por ele (R\$ 15 milhões) e encontrou R\$ 2 milhões em dinheiro, desta vez, em nova investigação que corre em segredo de justiça, o parlamentar é acusado de envolvimento com compra de emendas parlamentares e montagem de esquema fraudulento em prefeituras com empresas para burlar licitações.

Esta semana foi a vez do Grupo de Atuação Especial ao Combate às Organizações Criminosas (**GAECO**), do **Ministério Público**, com o apoio da Polícia Civil do **Maranhão**, por meio da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (SECCOR) realizarem a "Operação **Maranhão** Nostrum" em que o parlamentar é investigado de praticar suposta fraude em processos licitatórios para contratação de empresas ligadas a ele num montante de R\$ 159.745.884,37.

Por mais que o parlamentar tente se justificar alegando ser vítima de perseguição e atrelando até sua condição de pré-candidato ao governo do Estado aos fatos que o colocam na condição de suspeito de comandar organização criminosa, é fato que as

investigações, sejam elas da Polícia Federal ou do **Ministério Público**, apontam Josimar de **Maranhão** como suposto beneficiário do esquema de desvio de dinheiro público, o que é muito comprometedor para quem quer ser candidato a governador o Estado.

Site: <https://www.blogjorgevieira.com/investigacoes-colocam-o-deputado-josimar-de-maranhaozinho-no-olho-do-furacao/>

Josimar de Maranhãozinho: onde se encontram o político astuto e ousado e o empresário suspeito

Ribamar Correa

Por mais que tente politizar as Operações "Descalabro" e "**Maranhão** Nostrum", que o aponta como chefe de um esquema milionário de dinheiro público por meio de licitações fraudulentas feitas por empresas a ele ligadas, numa movimentação que já alcançou mais de R\$ 170 milhões, segundo o que foi apurado pela Polícia Federal e pelo **Gaeco**, o deputado federal Josimar de Maranhãozinho (PL) está enfrentando enormes dificuldades para manter esse discurso. Mesmo ajudado por aliados de outros pré-candidatos a governador, que relacionam ostensivamente a Operação "**Maranhão** Nostrum" com o movimento do parlamentar no sentido de romper com o governador Flávio Dino (PSB), os fatos relatados pelo **Ministério Público** em nota divulgada ontem são nitroglicerina pura, frutos de uma investigação ampla e complexa, na qual não comporta o argumento da "perseguição política".

O problema é que observações cuidadosas, feitas pelo prisma da isenção, via de regra levam à identificação de dois personagens que respondem pelo nome político Josimar de Maranhãozinho.

O mais visível é o político astuto, de faro apurado, enorme capacidade de movimentação, bom articulador, que saiu da Prefeitura de Maranhãozinho para ser o candidato a deputado estadual mais votado em 2014, com assombrosos quase 99 mil votos, que se elegeu deputado federal em 2018 com 195 mil votos, levando junto a esposa Detinha (PL), ex-prefeita de Centro do Guilherme, eleita com maior votação para a Assembleia Legislativa. Esse político que saiu do nada e alcançou à mesa das decisões maiores da política estadual como controlador de três partidos (PL, Avante e Patriotas), apoiador político e financeiro de candidatos a prefeituras, exibindo atualmente a paternidade eleitoral de pelo menos 40 prefeitos, mais o controle político e partidário sobre cinco deputados estaduais e três deputados federais. Embalado por essa espantosa força política, que é visível, apesar das controvérsias que a envolve, o político Josimar de Maranhãozinho se movimenta hoje no tabuleiro da política estadual com gás para se lançar candidato a governador do Estado, jogando para valorizar seu

passe ao afirmar que está rompendo com o governador Flávio Dino, mas sem dizer o motivo.

O Josimar de Maranhãozinho menos visível é o que atua como empresário, que amealhou uma fortuna que ninguém consegue mensurar, por meio de empresas que quase ninguém conhece, todas, ou a maior parte delas, operando em atividades bancadas com dinheiro público, especialmente da mais produtiva e mais controversa de todas as fontes: as emendas parlamentares. As investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (**Gaeco**) levaram a empresas como a Joas Consultoria Marketing Ltda, a Águia Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda e a Construtora Madry, todas ligadas ao empresário Josimar de Maranhãozinho. Elas venceram licitações marcadas por irregularidades em Zé Doca - a prefeita de lá, Josenilda Cunha Rodrigues (PL) é irmã do deputado -, Maranhãozinho, Centro do Guilherme, Araguanã, Carutapera, Pedro do Rosário, onde sua influência política é avassaladora. Um Relatório de Análise de RIF (Relatório de Inteligência Financeira) acerca das movimentações suspeitas apontadas pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), essas empresas movimentaram, de maneira suspeita, nada menos que R\$ 159.745.884,37.

E é exatamente nesse ponto nervoso e cinzento, uma espécie de fronteira entre o mundo e o submundo da política, que o político campeão de votos e controlador de um grupo de peso no cenário estadual se mistura com o empresário de atuação controversa e suspeita, que guarda milhões de reais em espécie, com os pacotes acomodados em caixas de papelão, como as que foram encontradas pela Polícia Federal no escritório do parlamentar, em São Luís, em dezembro passado. O que veio à tona nas investigações reduz drasticamente o poder de convencimento da defesa de Josimar de Maranhãozinho pelo viés político com a alegação de que está sendo perseguido porque vem "crescendo" na corrida para o Governo do Estado, o que não é exatamente verdade - basta ver os números.

As informações contidas na nota do MPE sugerem uma indagação: quem sobreviverá, o político ativo e

ousado ou o empresário sob a mira da PF e do **Gaeco**?

PONTO & CONTRAPONTO

Ontem, vários leitores, após terem lido a entrada do ex-prefeito de Imperatriz, Sebastião Madeira (PSDB), para o time de conselheiros do vice-governador Carlos Brandão (PSDB), formado pelos ex-prefeitos Cleomar Tema (PSB), de Tuntum, e Luís Fernando Silva (PSDB), de São José de Ribamar, além, claro, do ex-governador José Reinaldo Tavares (PSDB), que hoje formam a base do núcleo central da pré-candidatura do vice-governador.

Uma apuração rápida levantou que o senador Weverton Rocha (PDT), que está na frente nas intenções de voto, tem três conselheiros com quem conversa com frequência: o deputado Othelino Neto (PCdoB), presidente da Assembleia Legislativa, hoje o principal avalista da sua pré-candidatura, e o presidente da Famem e prefeito de Igarapé Grande e presidente da Famem, Erlânio Xavier (PDT), principal responsável pela organização da sua pré-campanha. Conversa também com a senadora Eliziane Gama (Cidadania).

E, finalmente, Edivaldo Holanda Jr. (PSD) que até aqui está assessorado pelos principais avalistas da sua candidatura: o deputado federal e presidente do partido Edilázio Jr. e o deputado estadual César Pires, que até aqui está funcionando com o operador da pré-campanha.

Isso é só o começo.

Todos os sinais emitidos nos últimos dias indicam que o presidente Jair Bolsonaro não terá vez no União Brasil, o gigante partidário que ganha forma com a fusão do DEM com o PSL. A esmagadora maioria dos líderes do partido já disse que não quer conversa com o presidente e muitos defendem o lançamento de uma candidatura forte, que pode ser a do presidente do Senado, o mineiro Rodrigo Pacheco para enfrentar Lula da Silva (PT) e o próprio Jair Bolsonaro, que voltou a assediar o PP, e como tem o chefe maior do partido, o presidente da Câmara Federal Arthur Lira (AL) nas mãos, é possível que a filiação do presidente e sua tropa de choque aconteça em breve. Presidente nacional em exercício do PP, o deputado federal André Fufuca dá sinais de que está na linha de frente colocando o tapete vermelho para Jair Bolsonaro ingressar no partido. E pode abrigar no **Maranhão** o senador Roberto Rocha, que ainda não disse como enfrentará as urnas, e o tonitruante prefeito de São Pedro dos Crentes, Lahesio Bonfim, pré-candidato assumido a governador.

São Luís, 09 de Outubro de 2021.

Site: <http://reportertempo.com.br/josimar-de-maranhaozinho-onde-se-encontram-o-politico-astuto-e-ousado-e-o-empresario-suspeito/>

Mais de 7 mil casos de violência contra mulher

PATRÍCIA CUNHA

A Polícia Civil do Maranhão, prendeu, em conjunto com a PC do Pernambuco, o suspeito de autoria de feminicídio contra Elisângela Souza Santos Miranda, ocorrido no dia 8 de setembro deste ano, em Itinga do Maranhão. E. M. M era marido da vítima. Após uma discussão do casal, ouvido pelos próprios filhos, ambos desapareceram. Câmeras de segurança flagraram quando o suspeito deixou o imóvel do casal, sozinho, na madrugada do dia 8. No dia seguinte, o corpo de Elisângela foi encontrado, escondido, em um matagal situado aos fundos da residência do casal.

O caso de Elisângela foi um dos três ocorridos logo nos primeiros dias de setembro. Naquele mês, no dia 5, Samara Jaqueline do Nascimento foi morta a facadas pelo ex-namorado em Pio XII e no dia 10, em Santa Helena, Cleia Conceição de Oliveira, foi estuprada e morta por estrangulamento.

O Maranhão contabiliza cerca de 35 casos de feminicídio e todos os dias os noticiários estampam reportagens sobre violência contra a mulher, e situações como: estuprada, morta, violentada, assediada, importunada, agredida.

No último dia 5, a polícia prendeu em flagrante, na cidade de Imperatriz, um homem por estuprar, perseguir e manter em cárcere privado uma jovem de 18 anos. O caso foi identificado pela Delegacia Especializada da Mulher. Nas investigações também constam que o indivíduo ameaçou de divulgar as imagens íntimas dela, produzidas por ele, durante a consumação da violência sexual, caso ela acionasse a polícia. As investigações seguem em sigilo, estando o homem à disposição da Justiça. E no dia 7 passado, a polícia prendeu um homem suspeito de cometer estupro contra uma criança de 7 anos município de Bacabal. Segundo as investigações da polícia, os fatos ocorreram quando a criança, atualmente com 11 anos, possuía apenas sete anos de idade. Após os procedimentos o preso, que não teve a sua identidade revelada, foi encaminhado à unidade prisional de Bacabal, onde permanecerá à disposição da Justiça. Segundo a última edição do Atlas da Violência que compilou dados entre os anos de 2009 e 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no país em 2019. Em relação ao ano anterior, houve redução de 21,5%. O dado, no entanto, não é completamente positivo:

representa uma média de 10,2 mulheres mortas por dia.

5 mil denúncias foram recebidas neste ano

De acordo com a Casa da Mulher Brasileira, cerca de 5 mil denúncias foram recebidas até então, de casos de violência contra a mulher, originando 4.885 boletins de ocorrência e 3.353 medidas protetivas de urgência.

Somente no primeiro semestre deste ano, foram registrados na Delegacia Especial da Mulher 7.052 casos de violência.

"Houve um aumento significativo no número de acesso as informações criando a possibilidade de alcançar as mulheres através tanto dos meios de comunicações tradicionais, quanto pelas redes sociais. As pessoas agora tem mais acesso aos mecanismos de proteção presenciais e remotos", destacou a delegada Kazumi Tanaka, coordenadora das Delegacias Especiais da Mulher.

A instalação integra a rede de proteção à mulher que concentra em um mesmo espaço todos os órgãos de atendimento à mulher vítima de violência de gênero: Núcleo de **Defesa da Mulher** e da População LGBT da Defensoria Pública, 2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Promotoria da Mulher, Coordenação das Delegacias da Mulher do Maranhão, Alojamento de Passagem (Guarda Municipal), Patrulha Maria da Penha, Departamento de Feminicídio, Delegacia da Mulher, acompanhamento psicossocial pelo Centro de Referência em Atendimento à mulher vítima de violência de São Luís e Biblioteca Maria da Penha.

Se você viu ou ouviu alguma situação de violência, denuncie!

Central de Atendimento à Mulher -Disque 180

Polícia Militar - 190

Disque Denúncia São Luís - (98) 3232-5800

Disque Denúncia Interior - 0300 31 35800

Delegacia Especializada da Mulher -(98) 99187-6622

Casa da Mulher Brasileira - (98) 98425-8469 / 98409-8557

Patrulha Maria da Penha - (98) 99219-3671 / 99175-1762

Ouvidoria da Semu - (98) 984271002/9842736812

Houve um aumento significativo no número de acesso as informações criando a possibilidade de alcançar as mulheres através tanto dos meios de comunicações tradicionais, quanto pelas redes sociais

Justiça autoriza saída temporária de 791 apenados

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária.

Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução.

Segundo a legislação, não terá direito à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019).

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D' Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações. (Núcleo de Comunicação do Fórum de São Luís)

791 internos receberam o benefício de saída temporária do Dia das Crianças no Maranhão

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, n ã o t e r á d i r e i t o à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019).

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Fonte: Ma10

Site: <https://destaquedomaranhao.com/noticia/11140-791-internos-receberam-o-beneficio-de-saida-temporaria-do-dia-das-criancas-no-maranhao>

791 presos receberam o benefício de saída temporária para o Dia das Crianças (São Luís)

Redação

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, não terá direito à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019).

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Site: <https://enquantoissoanmaranhao.com.br/791->

***presos-receberam-o-beneficio-de-saida-temporaria-para-
o-dia-das-criancas/***

791 internos receberam o benefício de saída temporária do Dia das Crianças

Suelem Thamires

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, **n ã o t e r á d i r e i t o à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) .**

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Site: <https://www.ma10.com.br/2021/10/09/791-internos-receberam-o-beneficio-de-saida-temporaria-do-dia-das-criancas/>

791 internos receberam o benefício de saída temporária do Dia das Crianças

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, n ã o t e r á d i r e i t o à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) .

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Site: <https://jornaleiroma.com/2021/10/09/791-internos-receberam-o-beneficio-de-saida-temporaria-do-dia-das-criancas/>

791 presos recebem "saidinha" temporária pelo Dia das Crianças

Carla Guerrero

A saída temporária de 791 presos no regime semiaberto foi autorizada pela 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís, para que os detentos possam visitar os familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021.

Os internos foram autorizados a sair às 09h da última quinta-feira (07) e devem voltar para a prisão na próxima quarta-feira (13), até às 18h. Os beneficiados com a saída temporária foram os detentos que preenchem os requisitos da Lei de **Execução Penal**.

Para ter esse direito, os presos devem ter comportamento adequado, além de ter cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto da pena caso seja reincidente.

Além disso, detentos que cumprem prisão em regime semiaberto podem receber o benefício da saída temporária sem vigilância direta, podendo fazer uso da tornozeleira eletrônica, para visitar à família e participar de atividades que contribuam para o retorno ao convívio social. Tudo isso está previsto no artigo 122 da lei.

Site: <https://imperatriz.online/2021/10/09/791-presos-recebem-saidinha-temporaria-pelo-dia-das-criancas/>

Saída temporária: 791 presos recebem o benefício no Dia das Crianças

A Justiça do Maranhão concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em alusão aos Dia das Crianças. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (7), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até às 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, **n ã o t e r á d i r e i t o à** saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) .

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Fonte: TJ-MA

Site: <http://www.suacidade.com/noticias/policia/saida-temporaria-791-presos-recebem-o-beneficio-no-dia-das-criancas>

791 internos receberam o benefício de saída temporária do Dia das Crianças

Daniel Sousa

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, **n ã o t e r á d i r e i t o à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) .**

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Site: <https://blogdodanielsousa.com.br/791-internos-receberam-o-beneficio-de-saida-temporaria-do-dia-das-criancas/>

Prefeito do interior do Maranhão usa dinheiro público e contrata hotel dos próprios pais por R\$ 125 mil

Assinado no último dia 14 de maio, o contrato diz que serão pagas 2.106 diárias, porém, não se sabe ainda quem utiliza as suítes aconchegantes, vez que esse "detalhe" não consta na licitação.

Avenida Dr. Joacy Pinheiro, nº 61, no Centro do município de Tuntum, esse é o endereço do "M&G Hotel" registrado na Receita Federal em nome da senhora Maria das Graças Portela Teles Pessoa e Miguel Silveira Pessoa, pais do prefeito da cidade, Fernando Portela Teles Pessoa, do PDT.

O empreendimento hoteleiro ganha dinheiro público para prestação de serviços de hospedagens em um contrato de nada menos que 2.106 diárias, porém, não se sabe ainda quem utiliza as suítes aconchegantes, vez que esse "detalhe" não consta na licitação.

O contrato foi selado claramente por meio de direcionamento de licitação, através do Pregão Presencial nº 034/2021, resultante da Ata de Registro de Preços nº 051/2021, ao valor de R\$ 124.994,50 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, assinado no último dia 14 de maio de 2021.

Do lado da prefeitura de Tuntum quem assina é o Ordenador de Despesas Rhicarddo Helirvall Alexandro Baptista Costta e representando a empresa, acredite, a mãe do prefeito, a senhora Maria das Graças Portela Teles Pessoa.

O caso publicado no Diário Oficial do Município do dia 28 de maio de 2021 é estapafúrdio e estarrecedor ao ponto que fere violentamente os princípios constitucionais da moralidade administrativa, da impessoalidade e da isonomia.

Ao selar laços financeiros com o hotel da própria família usando dinheiro público, o prefeito pratica nepotismo por meio de celebração de contratos administrativos. Aliás, o pai do gestor, foi um dos doadores da campanha eleitoral do filho. Conta no site do TSE que Miguel Silveira Pessoa doou para Fernando Pessoa a quantia de R\$ 11 mil na eleição de 2020.

Na prefeitura de Tuntum esse não é um caso isolado do quanto o Chefe do Poder Executivo debocha dos órgãos de controle e fiscalização de recursos públicos, sem temor, ele comete sucessivos atos de **improbidade administrativa**, isso, em apenas dez meses no comando do município.

Até agora não se tem notícia do posicionamento do **Ministério Público** sobre a situação familiar envolvendo o "M&G Hotel" e o dinheiro do povo de Tuntum.

Site: <https://www.domingoscosta.com.br/prefeito-do-interior-do-ma-usa-dinheiro-publico-e-contrata-hotel-dos-proprios-pais-por-r-125-mil/>

TSE: conheça as novas regras eleitorais para as eleições em 2022

. Promulgada pelo Congresso Nacional, as regras serão aplicadas nas eleições para presidente e vice-presidente da República, de 27 governadores e vice-governadores de estado e do Distrito Federal, de 27 senadores e de 513 deputados federais, além de deputados estaduais e distritais.

O pleito será realizado em primeiro turno no dia 2 de outubro e, o segundo turno, ocorrerá no dia 30 do mesmo mês. Conheça as regras:

Para incentivar candidaturas de mulheres e negros, a nova regra modifica contagem dos votos para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030. Serão contados em dobro os votos dados a candidatas mulheres ou a candidatos negros para a Câmara dos Deputados nas eleições realizadas durante esse período.

Em 2022, o Fundo Especial de Financiamento de Campanha - chamado de fundo eleitoral - terá R\$ 5,7 bilhões. Esse é o valor previsto para o financiamento de campanhas políticas. Os recursos são divididos da seguinte forma:

Já o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos ou fundo partidário é destinado às siglas que tenham seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral e prestação de contas regular perante a Justiça Eleitoral. Distribuído anualmente, o fundo partidário deve alcançar R\$ 1,2 bilhão em 2022 e R\$ 1,65 bilhão em 2023. A divisão é feita da seguinte forma:

A emenda à Constituição modifica o dia da posse do presidente da República para 5 de janeiro e dos governadores para 6 de janeiro a partir de 2027. Atualmente, presidente e os governadores tomam posse no dia 1º de janeiro. No caso da próxima eleição, em 2022, a data de posse em 2023 permanecerá no primeiro dia do ano.

As novas regras permitirão que parlamentares que ocupam cargos de deputado federal, estadual e distrital e de vereador possam deixar o partido pelo qual foram eleitos, sem perder o mandato, caso a legenda aceite.

O texto permite ainda que partidos que incorporem outras siglas não sejam responsabilizados pelas

punições aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais incorporados e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relativas à prestação de contas.

Antes da mudança, a lei eleitoral permitia que parlamentares mantivessem o mandato apenas nos casos de "justa causa", ou seja, mudança substancial ou desvio reiterado do programa partidário; grave discriminação política pessoal; e se o desligamento fosse 30 dias antes do prazo de filiação exigido em lei para disputar a eleição.

A incorporação de partidos também foi disciplinada pela emenda. Pelo texto, a sigla que incorporar outras legendas não será responsabilizada pelas sanções aplicadas aos órgãos partidários regionais e municipais e aos antigos dirigentes do partido incorporado, inclusive as relacionadas com prestação de contas.

A emenda constitucional incluiu a previsão para a realização de consultas populares sobre questões locais junto com as eleições municipais. Essas consultas terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral em até 90 dias antes da data das eleições. Os candidatos não poderão se manifestar sobre essas questões durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

Apesar de não fazer parte da Emenda Constitucional 111, outra mudança nas regras eleitorais terá validade no próximo pleito. Ao derrubar o veto do presidente Jair Bolsonaro, o Congresso Nacional validou o projeto que permite a reunião de dois ou mais partidos em uma federação.

A federação partidária possibilita aos partidos, entre outros pontos, se unirem para atuar como uma só legenda nas eleições e na legislatura, devendo permanecer assim por um período mínimo de quatro anos. As siglas que integram o grupo mantêm identidade e autonomia, mas quem for eleito devem respeitar a fidelidade ao estatuto da federação.

A Câmara dos Deputados aprovou ainda outra proposta com a revisão de toda a legislação eleitoral. A modificação do novo código consolida, em um único texto, a legislação eleitoral e temas de resoluções do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A legislação eleitoral

tem, ao todo, 898 artigos e reúne, entre outros pontos, a Lei das Eleições, a Lei dos Partidos Políticos, a Lei das Inelegibilidades e a Lei do Plebiscito.

Pelo texto aprovado na Câmara estabelece a quarentena de diversas carreiras. A proposta aprovada pelos deputados exige o desligamento de seu cargo, quatro anos antes do pleito, para juízes, membros do **Ministério Público**, policiais federais, rodoviários federais, policiais civis, guardas municipais, militares e policiais militares.

Entre as inovações da nova regra eleitoral está a autorização para candidaturas coletivas para os cargos de deputado e vereador. O partido deverá autorizar e regulamentar essa candidatura em seu estatuto ou por resolução do diretório nacional, mas a candidatura coletiva será representada formalmente por apenas uma pessoa.

No entanto, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (DEM-MG), avaliou que não havia tempo hábil para analisar as propostas de alteração ao código eleitoral a tempo de vigorar para as eleições de 2022. De acordo com o Artigo 16 da Constituição Federal, a lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. A matéria ainda aguarda votação no Senado e não terá vigor nas próximas eleições.

Fonte: Agência Brasil

Site: <https://arimateiajr.com/noticia/1069085/tse-conheca-as-novas-regras-eleitorais-para-as-eleicoes-em-2022>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA: Violência política contra vereadora repercute

A deputada Daniella Tema (DEM) condenou, na sessão plenária desta quinta-feira (7), o ato de violência política cometido contra a vereadora Katyane Leite (PTB), de Pedreiras, ocorrido no plenário da Câmara Municipal. Segundo ela, Katyane foi impedida de falar pelo vereador Emanuel Nascimento (PL), que, deliberadamente, levantou-se e recolheu o microfone usado pela parlamentar para que não se manifestasse.

O comportamento hostil de Nascimento foi gravado e repercutiu em todo o Maranhão, provocando repúdio de grande parte da classe política maranhense e indignação da população.

"Primeiramente, manifesto minha solidariedade à vereadora Katyane Leite, vítima pública da violência política. Comunico que, após o ocorrido, como procuradora da Mulher na Assembleia Legislativa, entrei em contato com a parlamentar municipal para me colocar à disposição na prestação de assistência. Além disso, fiz uma moção de repúdio, já encaminhada à Assembleia", afirmou a deputada.

Daniella disse que está buscando amparo legal junto ao **Ministério Público** do Maranhão para que as medidas cabíveis sejam tomadas no sentido de fortalecer o combate a esse tipo de comportamento nas Casas Legislativas.

"Estamos buscando diálogo com o procurador geral de Justiça, Dr. Eduardo Nicolau, porque o **Ministério Público** precisa se manifestar diante do ocorrido, até porque essa não é uma ação de iniciativa privada, mas pública. Nós não compactuamos com esse tipo de comportamento e faremos tudo o que estiver ao nosso alcance para que a mulher continue a ter voz, principalmente no cenário político", frisou.

A deputada lembrou o ataque machista e a violência política da qual foi vítima, recentemente, durante cumprimento de agenda no município de Tuntum, ao lado do governador Flávio Dino (PSB), que repreendeu a atitude dos que tentaram impedi-la de falar.

"Alguns dias atrás, eu passei por um episódio semelhante. Tive minha fala cerceada em um ato covarde na cidade de Tuntum. Portanto, ver uma vereadora dentro da própria Câmara Municipal ter sua fala também cerceada pelo vereador que covardemente fez isso, só nos mostra que precisamos

de punições mais severas e leis mais duras. Precisamos, de fato, nos unir. Ninguém vai calar a nossa voz. Conquistamos nossos direitos por meio de muita luta e, agora, não podemos deixar um homem calar a voz de uma mulher", reforçou.

O imparcial

Site: <https://arimateiajr.com/noticia/1069075/assembleia-legislativa-violencia-politica-contravereadora-repercute>

Justiça do Maranhão libera 791 presos na saída temporária do Dia das Crianças

Daniel Matos

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h dessa quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III). A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, **n ã o t e r á d i r e i t o à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019) .**

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações.

Site:

<https://www.blogsoestado.com/danielmatos/2021/10/10/justica-do-maranhao-libera-791-presos-na-saida-temporaria-do-dia-das-criancas/>

791 presos receberam o benefício de saída temporária do Dia das Crianças

Suêlda Santos

A 1ª Vara de Execuções Penais da Comarca da Ilha de São Luís concedeu direito à saída temporária a 791 apenados do regime semiaberto, para visita aos seus familiares em comemoração ao Dia das Crianças de 2021. Os beneficiados foram autorizados a sair às 9h de quinta-feira (07), devendo retornar aos estabelecimentos prisionais até as 18h do dia 13 de outubro (quarta-feira).

Os apenados foram beneficiados com a saída temporária por preencherem os requisitos da Lei de **Execução Penal**. De acordo com o artigo 123 da lei, a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o **Ministério Público** e a administração penitenciária. Para ter esse direito, o apenado deve ter comportamento adequado; cumprido o mínimo de um sexto da pena, se o condenado for primário, e um quarto, se reincidente; e ter compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

Conforme o artigo 122 da lei, os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização para saída temporária do estabelecimento, sem vigilância direta, para visita à família (inciso I) e participação em atividades que concorram para o retorno ao convívio social (III).

A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de monitoração eletrônica (tornozeleira), quando assim determinar o juiz da execução. Segundo a legislação, não terá direito à saída a pessoa condenada que cumpre pena por praticar crime hediondo com resultado morte (§ 2º, incluído pela Lei nº 13.964, de 2019).

O juiz titular da 2ª Vara Criminal, José Ribamar D'Oliveira Costa Júnior, respondendo pela 1ª Vara de Execuções Penais, determinou que os dirigentes das unidades prisionais da Comarca da Grande Ilha de São Luís comuniquem à Vara de Execuções, pelo Sistema de **Execução Penal** Unificado (SEEU), até as 18h, do dia 16 de outubro, o retorno dos internos e/ou eventuais alterações. (MA10)

Site: <https://sueldasantos.com.br/2021/10/10/791-presos-receberam-o-beneficio-de-saida-temporaria-do-dia-das-criancas/>